

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	4
Demonstração do Resultado Abrangente	5
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2026 à 31/03/2026	7
DMPL - 01/01/2025 à 31/03/2025	8
Demonstração de Valor Adicionado	9
Comentário do Desempenho	10
Notas Explicativas	11

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva	59
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	62
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	63

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2026
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	79.676
Preferenciais	0
Total	79.676
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0
#Error	
#Error	

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
1	Ativo Total	0	749.830
1.01	Ativo Circulante	0	260.819
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	105
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	217.991
1.01.03	Contas a Receber	0	32.819
1.01.03.01	Clientes	0	1.486
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	31.333
1.01.03.02.02	Devedores Diversos	0	31.333
1.01.06	Tributos a Recuperar	0	9.904
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	0	9.904
1.02	Ativo Não Circulante	0	489.011
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	326.672
1.02.01.04	Contas a Receber	0	99.659
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	99.659
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	7.759
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	0	219.254
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	219.254
1.02.02	Investimentos	0	148.500
1.02.02.01	Participações Societárias	0	148.500
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	148.500
1.02.03	Imobilizado	0	13.374
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	13.374
1.02.04	Intangível	0	465

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
2	Passivo Total	0	749.830
2.01	Passivo Circulante	0	157.439
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0	2.893
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	266
2.01.01.01.02	Encargos Sociais	0	266
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	2.627
2.01.02	Fornecedores	0	137
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	137
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	1.266
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	1.266
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	1.266
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	0	137
2.01.05	Outras Obrigações	0	123.771
2.01.05.02	Outros	0	123.771
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	120.813
2.01.05.02.04	Outros Credores	0	2.958
2.01.06	Provisões	0	29.235
2.01.06.02	Outras Provisões	0	29.235
2.01.06.02.05	Gastos de Liquidação	0	29.235
2.02	Passivo Não Circulante	0	1.878
2.02.03	Tributos Diferidos	0	108
2.02.04	Provisões	0	1.770
2.02.04.02	Outras Provisões	0	1.770
2.03	Patrimônio Líquido	0	590.513
2.03.01	Capital Social Realizado	0	602.351
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	-11.838

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	0	4.814
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	-1.667
3.03	Resultado Bruto	0	3.147
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	0	-16.255
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	0	-9.248
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	-16.283
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	9.276
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	0	-13.108
3.06	Resultado Financeiro	0	26.218
3.06.01	Receitas Financeiras	0	26.241
3.06.02	Despesas Financeiras	0	-23
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	0	13.110
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	-6.749
3.08.02	Diferido	0	-6.749
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	0	6.361
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	0	6.361
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0	0,08
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0	0,08

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

- (a) valor de liquidação;
- (b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e
- (c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2026 à 31/03/2026	01/01/2025 à 31/03/2025
4.01	Lucro Líquido do Período	0	6.361
4.03	Resultado Abrangente do Período	0	6.361

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	0	-848
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	0	32.749
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	0	-110
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	0	31.791
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	0	203.811
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	0	235.602

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2026 à 31/03/2026

(Reais Mil)

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	0	0	0	0	0	0
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	0	0	0	0	0	0
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	0	0	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	0	0	0	0	0	0

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 31/03/2025

(Reais Mil)

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	0	0	0	0	0	0
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	0	0	0	0	0	0
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	0	0	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	0	0	0	0	0	0

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
7.01	Receitas	0	5.437
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	0	4.835
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	0	602
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	0	-20.195
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	0	-276
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	0	-2.316
7.02.04	Outros	0	-17.603
7.03	Valor Adicionado Bruto	0	-14.758
7.04	Retenções	0	-238
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	-238
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	0	-14.996
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	0	35.779
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	9.276
7.06.02	Receitas Financeiras	0	7.390
7.06.03	Outros	0	19.113
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	0	20.783
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	0	20.783
7.08.01	Pessoal	0	5.633
7.08.01.01	Remuneração Direta	0	4.728
7.08.01.02	Benefícios	0	567
7.08.01.03	F.G.T.S.	0	338
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	0	8.725
7.08.02.01	Federais	0	8.678
7.08.02.02	Estaduais	0	14
7.08.02.03	Municipais	0	33
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	0	64
7.08.03.01	Juros	0	14
7.08.03.02	Aluguéis	0	41
7.08.03.03	Outras	0	9
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	0	6.361
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	0	6.361

Comentário do Desempenho

Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Por fim, considerando a situação de descontinuidade operacional da Companhia, não há quadro desempenho a apresentar, haja visto a incomparabilidade de indicadores e, por sua vez, a liquidação ocorrer com o único objetivo de realização de ativos, quitação de passivos e partilha do acervo líquido aos acionistas.

Notas Explicativas



“Em Liquidação”

Demonstrações Contábeis Intermediárias

31 de março de 2026

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

CAPITAL ABERTO

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Demonstrações dos Ativos Líquidos - DAL****Em 31 de março de 2026****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)**

	Nota	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
ATIVOS			
Caixa e Equivalentes a Caixa	3	218.096	199.754
Contas a Receber	4	1.486	1.677
Tributos Compensáveis	5	9.904	10.983
Empréstimos	6	31.333	-
Ativo Não Circulante Disponível para Venda	7	219.254	50.560
Outros Ativos	8	99.659	2.633
Tributos Diferidos	9	7.759	19.153
Investimentos	10	148.500	199.205
Imobilizado	11	13.374	12.837
Intangível	12	465	-
Total dos Ativos		749.830	496.802
PASSIVOS			
Passivos Líquidos		157.439	29.750
Fornecedores	13	137	910
Passivo de Arrendamento	14	137	68
Obrigações Sociais e Trabalhistas	15	2.627	1.561
Tributos a Pagar	16	1.266	641
Dividendos a Pagar	21.2	120.813	37
Encargos Setoriais	17	266	292
Outros Passivos	18	2.958	5.761
Gastos de Liquidação	19	29.235	20.480
Provisões		1.878	2.238
Provisões Cíveis	20	1.560	1.560
Provisões Regulatórias	20	32	32
Provisão para Descomissionamento	20	178	535
Tributos Diferidos	9	108	111
Total dos Passivos		159.317	31.988
ATIVOS LÍQUIDOS	21	590.513	464.814

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Intermediárias (Em Liquidação).

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Demonstrações das Mutações dos Ativos Líquidos****Em 31 de março de 2026****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	Nota	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Venda de Ativos e Serviços	22	-	(137.422)
Venda de Energia Elétrica		-	3.856
Venda de Serviços		-	48
(-) Tributos sobre a Receita		-	(330)
(-) Encargos do Consumidor		-	(151)
(-) Custo da Venda de Energia Elétrica		-	(276)
Venda de Participações Societárias		-	281.607
(-) Custo da Venda de Participações Societárias		-	(423.526)
Venda de Imóvel (PPI)		-	1.270
(-) Custo da Venda de Imóvel (PPI)		-	(36)
Venda de Veículo		-	116
Ajuste de Valor de Liquidação		(10.308)	9.583
Caixa e Equivalentes a Caixa	3	(34.400)	-
Contas a Receber	4	(54)	54
Estoques		(27)	27
Despesas Pagas Antecipadamente		(15)	15
Ativo Não Circulante Disponível para Venda	7	1.031	78.720
Outros Ativos	8	(21)	1
Tributos Diferidos	9	7.759	11.394
Investimentos	10	45.487	(80.223)
Imobilizado	11	(19.256)	(405)
Intangível	12	(10.812)	-
Ajuste Provisões		8.255	(360)
Provisões Cíveis	20	(73)	-
Provisões Regulatórias	20	(32)	-
Provisão para Descomissionamento	20	-	(357)
Tributos Diferidos	9	8.360	(3)
Gastos do Período	23	(29.235)	(3.736)
Gastos Operacionais		-	(12.491)
Gastos de Liquidação		(29.235)	8.755
Resultado Financeiro	24	-	6.236
Despesas Financeiras		-	(60)
Receitas Financeiras		-	6.296
Variação dos Ativos Líquidos		(31.288)	(125.699)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Intermediárias (Em Liquidação).

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
CNPJ nº 08.560.444/0001-93
Demonstrações das Mutações dos Ativos Líquidos - Complementar
Em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2025 DAL Abertura	Variação dos Ativos e Passivos		31/03/2026
			Fluxos de Caixa	Ajustes Não Caixa	
ATIVOS					
Caixa e Equivalentes a Caixa	3	218.096	(18.342)	-	199.754
Contas a Receber	4	1.486	(3.911)	4.102	1.677
Tributos Compensáveis	5	9.904	1.061	18	10.983
Empréstimos	6	31.333	-	(31.333)	-
Ativo Não Circulante Disponível para Venda	7	219.254	(174.255)	5.561	50.560
Outros Ativos	8	99.659	(3.647)	(93.379)	2.633
Tributos Diferidos	9	7.759	-	11.394	19.153
Investimentos	10	148.500	186.680	(135.975)	199.205
Imobilizado	11	13.374	-	(537)	12.837
Intangível	12	465	-	(465)	-
Total dos Ativos		749.830	(12.414)	(240.614)	496.802
PASSIVOS					
Passivos Líquidos		157.439	(19.003)	(108.686)	29.750
Fornecedores	13	137	(2.611)	3.384	910
Passivo de Arrendamento	14	137	(119)	50	68
Obrigações Sociais e Trabalhistas	15	2.627	(10.524)	9.458	1.561
Tributos a Pagar	16	1.266	(3.381)	2.756	641
Dividendos a Pagar	21.2	120.813	(113)	(120.663)	37
Encargos Setoriais	17	266	(130)	156	292
Outros Passivos	18	2.958	(2.125)	4.928	5.761
Gastos de Liquidação	19	29.235	-	(8.755)	20.480
Provisões		1.878	-	360	2.238
Provisões Cíveis	20	1.560	-	-	1.560
Provisões Regulatórias	20	32	-	-	32
Provisão para Descomissionamento	20	178	-	357	535
Tributos Diferidos	9	108	-	3	111
Total dos Passivos		159.317	(19.003)	(108.326)	31.988
ATIVOS LÍQUIDOS					
	20	590.513	6.589	(132.288)	464.814

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Intermediárias (Em Liquidação).

Notas Explicativas

Equilíbrio

CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Realização de Ativos		-	185.844
Venda de Energia Elétrica		-	3.876
Venda de Participações Societárias	7 e 22	-	174.255
Recebimento de Outros Ativos		-	2.141
Venda de Serviços		-	42
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-	5.530
Pagamento de Passivos		(34.400)	(204.186)
Pagamento de Fornecedores		-	(2.992)
Pagamento de Passivo de Arrendamento		-	(119)
Pagamento de Obrigações Sociais e Trabalhistas		-	(12.736)
Pagamento de Tributos		-	(1.186)
Pagamento de Dividendos	21.2	-	(113)
Pagamento de Encargos Setoriais		-	(130)
Pagamento de Outros Passivos		-	(19)
Aquisição de Investida	10	(34.400)	1.720
Aporte de Capital em Investidas	10	-	(188.400)
Transações com Partes Relacionadas		-	(211)
Caixa Gerado (Consumido)		(34.400)	(18.342)
Saldo Inicial de Caixa	3	252.496	218.096
Saldo Final de Caixa	3	218.096	199.754
Caixa Gerado (Consumido)		(34.400)	(18.342)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Intermediárias (Em Liquidação).

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
CNPJ nº 08.560.444/0001-93
Demonstrações do Valor Adicionado
Em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2025 Em Continuidade
1. Receitas	4.161	56.049	5.437
1.1. Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	48	28.724	4.835
1.2. Outros Resultados	4.113	24.375	-
1.3. Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	-	2.950	602
2. Insumos Adquiridos de Terceiros	(147.270)	(203.590)	(20.195)
2.1. Custos das Mercadorias, Produtos e Serviços Vendidos	(35)	(1.817)	(276)
2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Insumos Diversos	(506)	(29.603)	(2.316)
2.3. Perda / Recuperação de valores ativos	(4.596)	(116.740)	-
2.4. Outros	(142.133)	(55.430)	(17.603)
3. Valor Adicionado Bruto (1 - 2)	(143.109)	(147.541)	(14.758)
4. Depreciação e Amortização	(212)	(1.448)	(238)
5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Companhia (3 - 4)	(143.321)	(148.989)	(14.996)
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	6.646	88.715	35.779
6.1. Resultado de Equivalência Patrimonial	-	28.834	9.276
6.2. Receitas Financeiras	6.646	40.768	7.390
6.3. Outros	-	19.113	19.113
7. Valor Adicionado Total a Distribuir (5 + 6)	(136.675)	(60.274)	20.783
8. Distribuição do Valor Adicionado (8.1 + 8.2. + 8.3 + 8.4)	(136.675)	(60.274)	20.783
8.1. Pessoal	14	39.135	5.633
8.1.1. Remuneração Direta	-	33.144	4.728
8.1.2. Benefícios	-	3.196	567
8.1.3. FGTS	14	2.795	338
8.2. Impostos, Taxas e Contribuições	(11.081)	(28.139)	8.725
8.2.1. Federais	(11.107)	(29.174)	8.678
8.2.2. Estaduais	17	34	14
8.2.3. Municipais	9	1.001	33
8.3. Remuneração de Capitais de Terceiros	91	996	64
8.3.1. Juros	60	68	14
8.3.2. Aluguéis	31	902	41
8.3.3. Outras	-	26	9
8.4. Remuneração de Capitais Próprios	(125.699)	(72.266)	6.361
8.4.1. Juros sobre o capital próprio	-	-	-
8.4.2. Dividendos	-	-	-
8.4.3. Lucros Retidos	(125.699)	(72.266)	6.361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

Nesse tópico são apresentadas informações do contexto operacional:

1.1. Contexto operacional da CELGP

A Companhia Celg de Participações – Celgp (“CELGP” ou “companhia”), situada à Rua 88-A, nº 116, Quadra F-37, Lote 13, Setor Sul, Cep 74.805- 020, na cidade de Goiânia - GO, tendo o Estado de Goiás como seu principal controlador, jurisdicionada à Secretaria Geral de Governadoria – SGG, foi constituída em 4 de dezembro de 2006, proveniente da segregação de ativos da Companhia Energética de Goiás, sendo criada por escritura pública, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 15.714, de 28 de junho de 2006.

A CELGP é uma companhia por ações de capital aberto, constituída com o objetivo principal de atuar como *holding*, participando no capital de outras sociedades dedicadas às atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, conforme ditames do seu estatuto social, com registro na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 2139-3.

1.2. Alienação de participações societárias e do *phase out* da CELGP

Em 03 de novembro de 2025 a CELGP e a comissão comunicaram, por meio do Aviso do Edital CELGP nº 01/2025, a convocação das arrematantes de cada um dos lotes da alienação das investidas, conforme exposto na notas explicativas nº 1.10 e 9, para assinatura do contrato de compra e venda, de forma eletrônica, no dia 12 de novembro de 2025. A transferência do controle acionário das referidas companhias está condicionada à aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Conforme deliberações expressas nas 73ª, 75ª e 76ª Assembleias Gerais Extraordinárias, datadas de 06 de janeiro de 2025, 24 de novembro de 2025 e 29 de dezembro de 2025, respectivamente, a CELGP tem realizado o processo de execução de ações para sua *phase out* (retirada de operação progressiva), em consonância com os atos necessários nos termos do art. 206, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976 e, por consequência, os efeitos previstos no art. 207 daquele dispositivo legal, para sua dissolução (liquidação); incluindo a identificação e declaração da CELGP, na condição de Companhia Aberta de Menor Porte, visando usufruir das concessões previstas na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, e suas alterações.

1.3. Processo de liquidação voluntária da companhia

A companhia preparou a apresentação das demonstrações contábeis em 31 de março de 2026, lastreadas no pressuposto da liquidação voluntária de seus negócios e atividades, conforme determinação do seu acionista controlador, materializada na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 13 de março de 2026, que deliberou pela dissolução da CELGP, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976, com liquidação nos termos do artigo 208 da Lei nº 6.404/1976, conforme nota explicativa 1.4.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas também foi deliberado pela dissolução do Comitê de Auditoria Estatutário, e que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal permanecerão em funcionamento durante todo o período de liquidação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação (“CPC Liquidação”), aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, no qual são estabelecidos critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, no que tange ao reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos, e divulgação e apresentação das demonstrações contábeis exigidas por esse pronunciamento.

Ressalte-se que entidades em liquidação possuem características e necessidades especiais, de forma que as bases de elaboração das suas demonstrações contábeis devem ser distintas daquelas aplicáveis às entidades em continuidade. Em virtude disso, alguns demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa) não estão sendo apresentados no conjunto das demonstrações contábeis.

1.4. Dissolução e liquidação da companhia

A 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas de 13 de março de 2026, deliberou, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

1. Deliberação pela modelagem de encerramento de atividades, mediante a execução de atos de liquidação da CELGP, compreendendo a dissolução, liquidação e extinção, contemplado no capítulo XVII, art. 206 ao art. 219, da Lei nº 6.404/1976, e, sucessivamente, aprovações dos seguintes atos:

1.1. Dissolução, primeira fase desses eventos, segundo art. 206, alínea "c", da Lei nº 6.404/1976, sucedida de determinação de decisões, em eventos futuros, de execuções de atos subsequentes, representados pelas implementações de liquidação e extinção;

1.2. Permanência do conselho de administração, decorrente de obrigatoriedade disposta no art. 138, § 2º, e no art. 239, da Lei nº 6.404/1976, reproduzidas as conjunturas de companhia aberta e de sociedade de economia mista, respectivamente, facultada no art. 208, § 1º, da Lei nº 6.404/1976;

1.3. Continuidade de atuação do conselho fiscal, acatada a exigência do art. 240, e do art. 208, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, definidas as condições de sociedade de economia mista e de conselho fiscal de funcionamento “permanente”, reciprocamente, ponderado o art. 163, inciso VIII, dessa Lei;

1.4. Preservação do comitê de elegibilidade, na estrutura societária da CELGP, motivadas pelas disposições presentes no art. 16 e no art. 33, do Decreto nº 10.433/2024, publicado, nessa data, no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas nº 68.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.5. Extinção do comitê de auditoria estatutário da estrutura societária da CELGP, observado o dispositivo previsto no art. 9º, Inciso III, entretanto, prevalecida a disposição presente art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.433/2024, veiculado, nessa data, no Diário Oficial do Estado de Goiás; e destituições dos referidos membros; e

1.6. Inclusão do termo “Em liquidação”, como sufixo da denominação social da CELGP, consolidada na expressão: Companhia Celg de Participações - CELGP “Em Liquidação”, em reforma estatutária; e, ainda, e nos demais atos da CELGP, segundo art. 212, da Lei nº 6.404/1976, imediatamente após deliberação na assembleia.

2. Aprovação de reforma do estatuto social, de 24 de novembro de 2025, consoante às deliberações contempladas no item anterior, especialmente as disposições relativas ao subitem 1.5 e subitem 1.6, e as respectivas repercussões nos demais dispositivos do estatuto social.

3. Ratificação de Declaração de Condição de Companhia Aberta de Menor Porte, da CELGP, consoante aos dispositivos da legislação vigente, e normativos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

1.5. Plano de liquidação da CELGP

O plano para a liquidação da companhia está em processo de elaboração, mas há o esboço inicial para os seus ativos e passivos, visando a liquidação da CELGP. A companhia espera dispor dos seus ativos e liquidar os passivos, incluindo eventos já ocorridos dentro do processo de *phase out*, como segue:

A companhia planeja dispor de seus ativos da seguinte maneira:

- a) Recebimentos em caixa durante o processo de liquidação;
- b) Aporte de ativos na controlada Planalto Solar Park S.A. ocorrida na data de 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.1;
- c) Baixa na demonstração dos ativos líquidos (DAL) de abertura e divulgados em nota explicativa, quando não houver razoável segurança quanto à sua venda ou realização;
- d) Recebimento em caixa da alienação das investidas: Firminópolis Transmissão S.A. ocorrido em 31 de março de 2026, Lago Azul Transmissão S.A. ocorrido em 31 de março de 2026, Pantanal Transmissão S.A. ocorrido em 30 de abril de 2026, Energética Fazenda Velha S.A. ocorrido em 15 de maio de 2026, e Energética Corumbá III S.A. ocorrido em 30 de março de 2026);
- e) Realização de leilão para alienação das investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A.;
- f) Realização de leilão para alienação da UHE Rochedo (ativos, passivos, e, direitos creditórios de indenização);

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

g) Transferência da UHE São Domingos (ativos, passivos, e, direitos creditórios de indenização) para a Planalto Solar Park S.A.;

h) Alienação e/ou encerramento dos projetos de viabilidade de usinas hidrelétricas: Consórcio Médio Rio Claro, Consórcio Meia Ponte, e Consórcio Rio Claro; e

i) Demais ativos serão destinados na extinção da companhia (partilha final).

A companhia planeja liquidar seus passivos da seguinte forma:

a) O valor referente a Pesquisa e Desenvolvimento – P&D será repassado no momento da transferência da UHE São Domingos, junto com os ativos, passivos e direitos creditórios de indenização, para a Planalto Solar Park S.A.;

b) O valor referente a Pesquisa e Desenvolvimento – P&D será repassados no momento na realização de leilão para alienação da UHE Rochedo, junto com os ativos, passivos e direitos creditórios de indenização;

c) Os valores das provisões que não forem liquidados durante o processo de liquidação da companhia, serão destinados na extinção (partilha final); e

d) Os demais passivos serão liquidados em pecúnia durante o processo de liquidação.

O cronograma da companhia para a realização de seus ativos e a liquidação de seus passivos prevê a extinção da CELGP em meados de fevereiro de 2027, sendo que os principais marcos temporais são:

a) Março a Maio de 2026, recebimento em caixa da alienação das investidas: Firminópolis Transmissão S.A. (ocorrido), Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Energética Fazenda Velha S.A., e Energética Corumbá III S.A.;

b) Junho de 2026, transferência da UHE São Domingos (ativos, passivos, e direitos creditórios de indenização) para a Planalto Solar Park S.A.;

c) Novembro de 2026, realização e liquidação do leilão de alienação das investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A., e SPE Salto Duran Energética S.A.; e

d) Dezembro de 2026, realização e liquidação do leilão de alienação da UHE Rochedo (ativos, passivos e direitos creditórios de indenização).

Os aspectos relevantes do estágio atual da execução do plano de liquidação estão descritos anteriormente, e outras e maiores informações serão divulgadas na apresentação das próximas demonstrações contábeis, durante o processo de liquidação.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.6. Concessões de geração detidas pela CELGP

A CELGP detém junto à ANEEL as seguintes concessões de geração, além das participações acionárias relacionadas nas notas explicativas nº 1.7 a 1.9:

Geração	Localidade	Estado	Contrato de Concessão	Data da Concessão	Vencimento	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW)
UHE							
São Domingos (a)	Rio São Domingos	GO	PRT 352/2013	01/11/2013	Indeterminada	12,000	7,200
Rochedo (b)	Rio Meia Ponte	GO	CC 002/2016	05/01/2016	05/01/2046	4,000	3,000
Subtotal						16,000	10,200
CGH							
Mambai (c)	Rio Corrente	GO	CC 062/2000	17/01/1973	09/11/2034	0,350	0,283
Subtotal						0,350	0,283
						16,350	10,483

(a) UHE São Domingos: A CELGP opera a usina por autorização, conforme Portaria nº 352, de 10 de outubro de 2013, do Ministério de Minas e Energia – MME. Em 14 de março de 2008 foi solicitada a renovação da concessão pela administração da anterior controlada CELG T, estando esta renovação em discussão administrativa junto ao Ministério de Minas e Energia - MME, bem como na esfera judicial. A Resolução Autorizativa nº 10.555, de 14 de setembro de 2021, da ANEEL, transferiu para a CELGP a titularidade da UHE São Domingos.

(b) UHE Rochedo: A concessão da UHE Rochedo expirou em 07 de julho de 2015. Contudo, a anterior controlada CELG T continuou operando a usina por autorização, conforme Portaria nº 254, de 11 de junho de 2015, do Ministério de Minas e Energia – MME, até 04 de janeiro de 2016. A partir de 05 de janeiro de 2016 começou a vigorar o Contrato de Concessão nº 02/2016, com vencimento em 05 de janeiro de 2046, para prestação de serviço de geração de energia elétrica em regime de alocação de cotas de garantia física de energia e potência, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. A Resolução Autorizativa nº 10.554, de 14 de setembro de 2021, da ANEEL, transferiu para a CELGP a titularidade da UHE Rochedo.

(c) CGH Mambai: A CGH Mambai foi extinta em função do seu alagamento para construção da Pequena Central Hidrelétrica Mambai II (PCH Mambai II). Em função disso, é disponibilizado energia pelo período integral de concessão obtido pela exploração da PCH Mambai II e de suas eventuais prorrogações, no montante mensal de 203,792 MWh, como contraprestação ao bloco de energia que a CGH Mambai deixou de produzir mensalmente a partir de sua efetiva paralisação. A forma de pagamento se dá através da entrega do montante energético descrito neste tópico, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.7. Participações societárias em geradoras de energia elétrica

A CELGP detém participação acionária nas seguintes sociedades geradoras de energia elétrica:

Investida	Geração	Localidade	Estado	Contrato de Concessão	Data da Concessão	Vencimento	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW)
	UHE						96,45	49,30
Corumbá III (a)	Corumbá III	Rio Corumbá	GO	CC 126/2001	07/11/2001	22/04/2040	96,45	49,30
	PCH						76,50	50,90
Fazenda Velha (b)	Fazenda Velha	Rio Ariranha	GO	PRT 265/2014	06/06/2014	11/10/2051	16,50	8,90
Érico Bitencourt (c)	Érico Bitencourt	Rio Claro	GO	-	-	-	30,00	20,70
Salto Duran (d)	Salto Duran	Rio Claro	GO	-	-	-	30,00	21,30
							172,90	100,20

(a) A controlada em conjunto Energética Corumbá III S.A. (“Corumbá III”) tem por objeto a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Corumbá III, na qualidade de produtora independente de energia. A usina se encontra em operação comercial desde 24 de outubro de 2009, com capacidade instalada de 96,45 MW. A CELGP possui 37,5% de participação na Corumbá III. Ver notas explicativas nº 1.10, 1.11 e 7. A transferência da totalidade das ações através de alienação dessa companhia foi finalizada no dia 30 de março de 2026.

(b) A coligada Energética Fazenda Velha S.A. (“Fazenda Velha”) está situada no município de Jataí-GO, e entrou em operação comercial em 11 de maio de 2016, destinada à comercialização de energia gerada, na qualidade de produtora independente de energia, com potência instalada de 16,5 MW, e autorização de 35 anos. A CELGP possui 20% de participação na Fazenda Velha. Ver notas explicativas nº 1.10, 1.11 e 7. A transferência da totalidade das ações através de alienação dessa companhia foi finalizada no dia 15 de maio de 2026.

(c) A coligada SPE Érico Bitencourt Energética S.A. (“Érico Bitencourt”) está em fase pré-operacional, e, foi constituída em 18 de março de 2025, destinada à comercialização de energia gerada, na qualidade de produtora independente de energia, com potência a ser instalada de 30 MW. A CELGP possui 5% de participação na Érico Bitencourt.

(d) A coligada SPE Salto Duran Energética S.A. (“Salto Duran”) está em fase pré-operacional, e, foi constituída em 26 de março de 2025, destinada à comercialização de energia gerada, na qualidade de produtora independente de energia, com potência a ser instalada de 30 MW. A CELGP possui 5% de participação na Salto Duran.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP

“Em Liquidação”

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação

Findas em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.8.Participações societárias em transmissoras de energia elétrica

A CELGP detém participação acionária nas seguintes sociedades transmissoras de energia elétrica:

Investida	Transmissão (Rede Básica)	UF	Contrato de Concessão	Data da Concessão	Vencimento	Capacidade Instalada (MVA)	Extensão (km)
Pantanal (a)	Subestações	MS	CC 018/2013	09/10/2013	09/10/2043	300	-
	SE Campo Grande II 230/138 kV - 2 x 150 MVA					300	-
	Linhas de Transmissão					-	152,0
Lago Azul (b)	LT 230 kV Itapaci - Barro Alto - C2	GO	CC 003/2014	14/05/2014	14/05/2044	-	69,0
Firminópolis (c)	LT 230 kV Trindade - Firminópolis - C1	GO	CC 008/2016	07/04/2016	07/04/2046	-	83,0

- (a) A controlada em conjunto Pantanal Transmissão S.A. (“Pantanal”) é uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, criada para construir e operar o empreendimento do Lote F do Leilão ANEEL nº 02/2013. A CELGP possui 49% de participação na Pantanal. Ver notas explicativas nº 1.10, 1.11 e 7. A transferência da totalidade das ações através de alienação dessa companhia foi finalizada no dia 30 de abril de 2026.
- (b) A controlada em conjunto Lago Azul Transmissão S.A. (“Lago Azul”) é uma SPE, criada para construir e operar o empreendimento citado acima, que entrou em operação comercial em 19 de setembro de 2016. A CELGP possui 100% de participação na Lago Azul. Ver notas explicativas nº 1.10, 1.11 e 7. A transferência da totalidade das ações através de alienação dessa companhia foi finalizada no dia 31 de março de 2026.
- (c) A controlada (subsidiária integral) Firminópolis Transmissão S.A. (“Firminópolis”) foi constituída para implantação e exploração do empreendimento referente ao Lote L do Leilão ANEEL nº 05/2015. Foi constituída em fevereiro de 2016, e entrou em operação comercial em 1º de março de 2019. A CELGP possui 100% de participação na Firminópolis. Ver notas explicativas nº 1.10, 1.11 e 7. A transferência da totalidade das ações através de alienação dessa companhia foi finalizada no dia 31 de março de 2026.

1.9.Planalto Solar Park S.A.

A coligada Planalto Solar Park S.A. (“Planalto”) foi constituída em abril de 2017 e criada com objetivo de construir e operar Usinas Fotovoltaicas (“UFV”). No entanto, a Planalto iniciou suas atividades somente em agosto de 2024, com o início da construção de sua primeira UFV, cuja conclusão finalizou em dezembro de 2024. As primeiras receitas serão geradas a partir do exercício de 2026. A CELGP detinha 49% de participação na Planalto.

A CELGP, tendo em vista as deliberações contidas na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 29 de dezembro de 2025, efetuou a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da Planalto Solar Park S.A., pertencentes à acionista Voltax Engenharia Ltda., com a respectiva liquidação da operação em 08 de janeiro de 2026, pelo montante de R\$ 34.400 mil, com ágio de R\$ 17.874 mil, face ao valor patrimonial de R\$ 16.526 mil. A totalidade das ações da Planalto Solar Park S.A. foram transferidas para a CELGP, passando aquela companhia a ser uma subsidiária integral da CELGP. Ver nota explicativa nº 7.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 25 de março de 2026, a CELGP transferiu 51,11% de suas ações da Planalto para o Governo do Estado de Goiás (acionista majoritário da CELGP), como pagamento de dividendos *in natura* pelo montante de R\$ 120.663 mil, tendo em vista as deliberações contidas na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 13 de março de 2026.

1.10. Operação de compra e venda de participação societária

A CELGP assinou contrato de compra e venda de ações e outras avenças com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”), datado de 02 de outubro de 2024, de descruzamento das participações societárias nas transmissoras de energia Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. e Lago Azul Transmissão S.A. A operação foi concretizada no dia 18 de fevereiro de 2025 da seguinte forma:

- a) A Eletrobras adquiriu, da CELGP, 10% (dez por cento) da participação societária na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB), por R\$ 37.220 mil, passando a Eletrobras a deter totalidade das ações da VSB, que controla subestações e 161,5 Km de linhas de transmissão entre Goiás e o Distrito Federal;
- b) Por sua vez, a CELGP adquiriu, da Eletrobras, 49,9% (quarente e nove, virgula nove por cento) de participação societária na Lago Azul Transmissão S.A., por R\$ 7.589 mil, passando a deter a totalidade das ações da transmissora que opera 69 Km de linha de transmissão em Goiás; e
- c) A Eletrobras a título de torna, pagou a CELGP, o montante de R\$ 29.631 mil.

Para a concretização da operação foram sanadas dentre outras condições precedentes as seguintes etapas:

- a) Obtenção da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), nos termos do art. 88 da Lei nº 12.529/2011; e
- b) Obtenção da anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021.

1.11. Processo de desestatização e alienação de participações societárias

O processo de desestatização da CELGP foi iniciado a partir do Ofício nº 3357/2023/SGG e da Lei Estadual nº 22.286/2023, conforme resumido a seguir:

- a) Ofício nº 3357/2023/SGG, de 02 de junho de 2023, enviado e recebido na CELGP no dia 22 de junho de 2023, na qual a Secretaria Geral da Governadoria, na qualidade de representante do acionista controlador da CELGP, determinou a contratação de empresa para a elaboração de estudos e posterior assessoria para a operação de alienação da companhia e suas participações em outros empreendimentos; e

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPARG “Em Liquidação”

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação

Findas em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) A Lei Estadual nº 22.286, de 26 de setembro de 2023, publicada no suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás de 26 de setembro de 2023 – autorizou o Poder Executivo do Estado de Goiás a promover medidas de desestatização da CELGPARG.

A partir dessas determinações foi efetuada a instrução processual objetivando a contratação de serviços especializados de estruturação para estudo e assessoria da operação de alienação da CELGPARG e das suas participações em outros empreendimentos, com a análise precedente da melhor opção da modelagem de alienação, haja vista o objetivo final de retorno do valor da alienação aos seus acionistas. Esses estudos envolveram a definição da melhor opção de venda e incluíram a análise da alienação da participação societária da CELGPARG nos seguintes empreendimentos:

Investida	Participação	CNPJ
Energética Corumbá III S.A.	37,5%	04.631.430/0001-62
Energética Fazenda Velha S.A.	20,0%	11.792.420/0001-74
Firminópolis Transmissão S.A.	100,0%	24.253.735/0001-95
Lago Azul Transmissão S.A. (a)	100,0%	19.698.987/0001-98
Pantanal Transmissão S.A.	49,0%	18.726.961/0001-43
Planalto Solar Park S.A.	49,0%	25.509.809/0001-08

(a) A CELGPARG que detinha a participação de 50,1% da Lago Azul Transmissão S.A. passou em 18 de fevereiro de 2025 a deter 100% do controle acionário daquela companhia, mudança essa decorrente da operação de descruzamento das ações detidas pela CELGPARG na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., conforme descrito nas notas explicativas nº 1.8 e 1.10. A partir daquela data a CELGPARG passou a não deter participação acionária na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., que passou a ser controlada pela Eletrobras.

O trabalho foi realizado e implementado pelo Consórcio Estruturador CRH Consultoria, e contemplou a fixação de preço mínimo da CELGPARG, fixação do preço mínimo de cada negócio, ou seja, de cada participação societária, fixação de preço mínimo para os contratos de concessão em separado detidos pela CELGPARG, avaliação e apresentação de cenários de alienação, observadas as características do setor elétrico brasileiro, normas legais específicas, legislação antitruste, regras e condições regulatórias aplicáveis.

Em consonância com a Lei nº 22.286/2023 e em atendimento às decisões proferidas na 73ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 06 de janeiro de 2025, o acionista majoritário (Governo do Estado de Goiás), após apreciar os estudos elaborados pelo Consórcio Estruturador CRH Consultoria, votou por aprovar a modelagem “c”, variante (5), cenário (3) – que, em síntese, aborda a alienação da CELGPARG e das suas participações societárias em investidas, separadamente, fixando que após a alienação das participações societárias nas investidas, que a CELGPARG entre em *phase out* (retirada de operação progressiva), seja por meio de sua alienação, liquidação ou incorporação.

Concomitantemente, na 73ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, foi autorizado à diretoria da CELGPARG a elaborar o plano de negócios para o exercício de 2025, considerando as seguintes diretrizes:

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) Alienação de todas as investidas, ou seja, das participações societárias da CELGP e do Estado de Goiás, seguindo cronograma aprovado pelo conselho de administração;
- b) Estruturação da *holding* (controladora) para que, imediatamente após a alienação das participações societárias nas investidas, também seja alienada, liquidada ou incorporada, finalizando suas operações;
- c) Apresentação, pela CELGP, quanto as alternativas para aproveitamento do seu quadro de pessoal;
- d) Apresentação das alternativas de soluções em relação ao patrimônio imobiliário da CELGP, além dos ativos da UFV Anápolis, UFV Cachoeira Dourada e UFV Goiânia; e
- e) Autorizou a diretoria da CELGP a realizar apenas transações e operações que sejam condizentes com o objeto e objetivo deliberado no item (i), qual seja, alienar as participações societárias nas investidas e finalizar as atividades da *holding* (controladora), incluindo contratos, negociações e afins.

Desta forma, estabeleceu-se a necessidade de se proceder à análise das opções disponíveis para suporte e assessoria para a alienação de todas as investidas, o qual apontou, conforme decisão final proferida no conselho de administração, a estruturação da venda destas em um Leilão Especial, com lotes individuais separados, realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Em 19 de maio de 2025 foi publicado o Edital CELGP nº 01/2025 (“Edital”), que teve por objeto a alienação da totalidade de suas participações acionárias nas seguintes investidas: (i) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A.; (ii) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A.; (iii) 49% (quarenta e nove por cento) das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A.; (iv) 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A.; e (v) 37,5% (trinta e sete e meio por cento) das ações de emissão da Energética Corumbá III S.A. O Leilão ocorreu no dia 03 de outubro de 2025, a partir das 14h, na “B3”.

Também em 19 de maio de 2025, a CELGP comunicou ao mercado em geral e aos seus acionistas, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, a publicação naquela data do Edital CELGP nº 01/2025, relativo ao leilão para alienação da totalidade de suas participações acionárias nas investidas Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Energética Fazenda Velha S.A. e Energética Corumbá III S.A., conforme deliberações proferidas em sua 73ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 06 de janeiro de 2025.

Conforme Edital e suas retificações, as participações acionárias foram ofertadas em quatro lotes, pelo preço mínimo total de R\$ 194.683 mil: (i) Lote A: 100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A. e 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., pelo preço mínimo de R\$ 62.191 mil; (ii) Lote B: 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., pelo preço mínimo de R\$ 31.903 mil; (iii) Lote C: 20% das

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas nº 68.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., pelo preço mínimo de R\$ 8.749 mil; e (iv) Lote D: 25% das ações ordinárias de emissão da Energética Corumbá III e 50% das ações preferenciais de emissão da Energética Corumbá III, totalizando 37,5% do capital social total da companhia, pelo preço mínimo de R\$ 91.840 mil.

1.12. Nível de segurança da barragem da PCH Rochedo

Conforme Relatório de Inspeção de Segurança Regular (ISR) da Usina Rochedo, de maio de 2025 e o Formulário de Segurança de Barragens (FSB), de fevereiro de 2025, elaborados pela CELGP em atendimento à Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020, de Segurança de Barragem e à Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023, a barragem da Usina Rochedo se encontra com o nível de segurança de “**atenção**”, quando as anomalias não comprometem a segurança da barragem no curto prazo, mas exigem monitoramento, controle ou reparo no decurso do tempo.

A CELGP contratou empresa especializada para execução da obra de reforço na barragem da Usina Rochedo, estando em fase de elaboração do projeto executivo, e que com a conclusão da obra se retorne ao nível de segurança “**normal**” previstos para 2026.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis - Entidade em Liquidação

2.1. Base de elaboração e apresentação

A liquidação é o processo pelo qual a entidade converte seus ativos em dinheiro ou em outros ativos e liquida suas obrigações com os credores e distribui aos detentores de interesses residuais eventual saldo remanescente objetivando sua extinção. Dessa forma, as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC para Entidade em Liquidação, aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), adotado por toda entidade em liquidação, seja liquidação voluntária, liquidação por entidade reguladora, liquidação extrajudicial, liquidação judicial, autofalência, falência, insolvência civil e qualquer outra forma de liquidação que lei ou regulamento venha a definir, independentemente de qual norma estava sendo seguida pela entidade antes de entrar em processo de liquidação.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para Entidade em Liquidação, devem ser distintas daquelas para companhias em continuidade, pois possuem características e necessidades especiais para a elaboração das demonstrações contábeis.

Por ser aplicável em situações da inexistência do pressuposto de continuidade, os critérios de reconhecimento de ativos e passivos e suas bases de mensuração são, em sua maioria, distintas das aplicáveis às entidades em continuidade. Da mesma forma, as demonstrações contábeis exigidas são diferentes daquelas realizadas quando do pressuposto da continuidade.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Caso alguma transação ou evento econômico não conte com orientação específica no CPC Liquidação quanto ao tratamento contábil a ser adotado, a orientação deve ser obtida nas normas contábeis aplicáveis à entidade em continuidade operacional.

De acordo com o CPC para Entidade em Liquidação, a entidade em liquidação deve reconhecer como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, desde que haja base razoável para essa estimativa (Gastos da Liquidação).

Estas demonstrações contábeis para entidade em liquidação, foram aprovadas e autorizadas pela administração da companhia em reunião realizada em 15 de maio de 2026. A administração declara, ainda, que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis para entidade em liquidação, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

2.2. Base de reconhecimento e mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da não continuidade operacional, adotando-se os seguintes critérios de reconhecimento e mensuração:

a) Os ativos são reconhecidos quando houver razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos. Ativos que não apresentem razoável segurança quanto à sua venda ou realização são divulgados em nota explicativa;

b) Os ativos são reconhecidos pelo valor de liquidação, que é o valor líquido esperado pela realização do ativo. Em regra geral, refere-se ao preço de venda estimado de um ativo deduzido dos gastos necessários à concretização da venda, sendo que o valor de liquidação de ativos não monetários, se refere à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda do ativo nas condições normais de entidade em liquidação, o que inclui a possibilidade de venda forçada. Já o valor de liquidação de ativos monetários, se refere à quantia que se espera ser recebida em caixa, deduzidos os eventuais gastos estimados de negociação e cobrança;

c) As demonstrações contábeis da entidade em liquidação são elaboradas no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos são mensurados seguindo-se a seguinte ordem de critérios: (a) valor de liquidação; (b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo são aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e (c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis. Os passivos líquidos são mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. E as provisões são mensuradas com base na melhor estimativa de saída de recursos para liquidar a obrigação presente na data da demonstração dos ativos líquidos (DAL);

d) Quando os ativos não forem mensurados pelo valor de liquidação, as justificativas para adoção de outro critério são divulgadas nas notas explicativas;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- e) Os gastos necessários para colocar o ativo em condições de venda e as despesas de venda propriamente ditas são evidenciados em nota explicativa, deduzindo do valor de venda estimado do ativo a que se referem;
- f) Os passivos líquidos são mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa de saída de recursos para liquidar a obrigação presente na data da demonstração dos ativos líquidos;
- g) Os passivos (“passivos líquidos”) são identificados de forma objetiva, baseados na escrituração contábil formal, a partir de evidências verificáveis ou em documentos apresentados pelos credores e que possam ser mensurados de forma confiável. Os passivos líquidos deverão ser mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. De acordo com o CPC para Entidade em Liquidação, a entidade deve reconhecer como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, desde que haja base razoável para essa estimativa;
- h) As provisões, diferentemente do exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, são reconhecidas na demonstração dos ativos líquidos quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação é considerada possível ou provável;
- i) Os passivos contingentes não são reconhecidos na demonstração dos ativos líquidos, mas, diferentemente do exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, sempre são divulgados em notas explicativas, independentemente de serem provisões sem possibilidade de mensuração de forma objetiva, provisões cuja saída de recursos para sua liquidação seja considerada remota ou passivos dependentes de eventos futuros com alguma possibilidade de ocorrência;
- j) Eventuais elementos patrimoniais ativos e passivos que não estejam reconhecidos na data da entrada em liquidação serão reconhecidos conforme as condições estabelecidas no CPC para Entidade em Liquidação; e
- k) As reduções de passivos não são reconhecidas por expectativa de resultado de negociação futura, mas somente quando houver garantia jurídica de que a saída de ativos para sua liquidação será inferior ao valor reconhecido originalmente.

2.3. Demonstrações contábeis

A companhia elaborou as demonstrações dos ativos líquidos, da mutação dos ativos líquidos e dos fluxos de caixa, nos termos do pronunciamento técnico CPC para Entidades em Liquidação, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na data do início do processo de liquidação, a entidade elabora uma demonstração a partir do inventário dos ativos e passivos conhecidos e mensuráveis (demonstração dos ativos líquidos de abertura); e na impossibilidade de estarem todos os ativos e passivos avaliados

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

conforme o CPC para Entidades em Liquidação, tal fato deve ser claramente divulgado nas notas explicativas, e os ajustes devem ser procedidos assim que a situação o permitir.

A demonstração dos ativos líquidos é a demonstração contábil que apresenta os ativos e os passivos da entidade em liquidação, bem como seus ativos líquidos positivos ou negativos. A demonstração dos ativos líquidos de abertura (*fresh-start*) é essa primeira demonstração utilizando o pressuposto da descontinuidade operacional, ou seja, é a primeira demonstração dos ativos líquidos na liquidação, obtida a partir do último balanço patrimonial elaborado sob o pressuposto da continuidade. Na impossibilidade de obtenção desse balanço patrimonial, essa demonstração se constituirá do inventário levantado de ativos e passivos mensurados, na data do início do processo de liquidação.

Os ativos e passivos devem ser evidenciados na ordem prevista na legislação ou regulação específica, quando aplicável. Em caso de liquidação voluntária ou em que não haja previsão legal ou regulatória para a ordem de divulgação de ativos e/ou passivos, os ativos devem ser evidenciados em ordem de liquidez decrescente e os passivos devem ser evidenciados por ordem decrescente de exigibilidade.

Os ativos líquidos representam a diferença entre os ativos e passivos da entidade em liquidação conforme reconhecidos e mensurados com base nas disposições do CPC para Entidades em Liquidação. Os ativos líquidos podem ser positivos, demonstrando saldo a ser distribuído aos detentores de direitos societários ao final da liquidação, ou negativos, indicando a insuficiência de recursos para pagamento dos credores.

A demonstração da mutação dos ativos líquidos é a demonstração contábil que apresenta as mutações dos ativos e passivos da entidade em liquidação, bem como de seus ativos líquidos. Ela evidencia, entre outros itens, os gastos incorridos e esperados relacionados ao processo de liquidação, as reversões de valores anteriormente provisionados, as variações na avaliação de ativos e passivos e as variações nos ativos líquidos.

A demonstração dos fluxos de caixa é a demonstração contábil elaborada pelo método direto que evidencia as entradas de caixa provenientes das vendas dos ativos, as saídas de caixa para liquidação dos passivos, as saídas de caixa para pagamento das despesas da liquidação e demais entradas e saídas de caixa. Essa demonstração segue a estrutura determinada no CPC para Entidades em Liquidação, que não se confunde com a demonstração prevista no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, e deve apresentar, entre outros itens, os ingressos pela realização de ativos e as liquidações de passivos sempre pelo método direto.

De forma complementar e voluntária, a entidade em liquidação pode divulgar a demonstração das mutações dos ativos líquidos complementar, na qual são evidenciados, linha a linha, os efeitos das alterações dos saldos ocorridos por conta de fluxos de caixa e apropriações por competência. A demonstração complementar é uma junção das três demonstrações apresentadas anteriormente, mas com as informações constantes na demonstração dos fluxos de caixa e na demonstração das mutações dos ativos líquidos devidamente alocadas a cada linha da demonstração dos ativos líquidos.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em “Reais”, que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua (“moeda funcional”).

Todos os valores divulgados nas demonstrações contábeis e notas explicativas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

2.5. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a companhia faça julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis.

Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem a mensuração de: instrumentos financeiros, provisão para perdas em ativos, avaliações de riscos em contingências, provisões para imposto de renda e contribuição social e outras avaliações similares.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

A companhia revisa periodicamente as estimativas e as premissas adotadas. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e são aplicados de maneira prospectiva.

2.6. Demonstração do valor adicionado

A apresentação da demonstração do valor adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado e o CPC para Entidades em Liquidação.

As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração, e como consequência essa demonstração é apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

2.7. Declaração de Conformidade

A companhia declara que se encontra na situação de entidade em liquidação e, que todas as exigências dispostas no CPC para Entidades em Liquidação estão sendo integralmente cumpridas. Declara também que as demonstrações contábeis estão sendo elaboradas com base no CPC para Entidades em Liquidação e no pressuposto da não continuidade operacional, que apresenta bases distintas de reconhecimento, mensuração e divulgação, aplicáveis exclusivamente para entidades em liquidação.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão reconhecidos a valor de liquidação e são compostos por caixa, depósitos bancários à vista, ordens de pagamento emitidas e aplicações de curto prazo com vencimento original de até três meses, líquido dos saldos bancários a descoberto. As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras em 31 de março de 2026 são compostas por fundo de investimento e certificados de depósito bancário (CDB), possuindo remuneração mensal de até 102% do CDI.

A composição do caixa e equivalentes de caixa é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Caixa	105	9
Contas Bancárias à Vista (a)	34.505	9
Ordens de Pagamento Emitidas (a)	(34.400)	-
Equivalentes de Caixa	217.991	199.745
Principal (a)	166.915	194.252
Rendimento Acumulado	60.487	6.579
(-) Provisão de IRRF	(9.401)	(1.049)
(-) Provisão de IOF	(10)	(37)
	218.096	199.754

(a) Trata-se da dedução do valor utilizado para liquidação da operação de aquisição das ações da Planalto Solar Park S.A., conforme nota explicativa nºs 1.9 e 10.

4. Contas a Receber

As contas a receber estão reconhecidas a valor de liquidação, baseados nos valores de faturamento, sendo que não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, devido às regras rígidas de comercialização de energia elétrica. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Suprimento de Energia - Não Faturado	1.103	1.117
Energia Elétrica de Curto Prazo - Faturado (a)	232	355
Energia Elétrica de Curto Prazo - Não Faturado (b)	151	205
	1.486	1.677

As contas a receber da companhia estão concentradas no prazo de vencimento de até 60 dias.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não há provisão para créditos de liquidação duvidosa a ser constituída, devido às regras rígidas de comercialização de energia elétrica, onde não há atraso e nem inadimplência no recebimento de suprimento de energia (distribuidoras), ocorrendo apenas pequenos atrasos no recebimento de energia elétrica de curto prazo (Mercado de Curto Prazo). As contas a receber de clientes foram agrupadas com base nas características compartilhadas de risco de crédito e nos dias de atraso.

5. Tributos Compensáveis

Os tributos compensáveis estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados nos valores de restituição ou compensação via PER/DCOMP, sendo que não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos. A composição do saldo é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Tributos Federais	9.904	10.983
Imposto de Renda (a)	449	9.875
Contribuição Social (a)	39	40
Imposto de Renda Retido na Fonte (b)	9.401	1.049
Outros	15	19
	9.904	10.983

(a) Saldo negativo de imposto de renda e contribuição social apurados no exercício de 2025 e 2026, e com compensação prevista para o exercício de 2026 e 2027.

(b) Imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras.

(c) Pagamentos a maior de tributos, com compensação prevista para o exercício de 2026.

6. Empréstimos

Os empréstimos estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados em valores contratuais, sendo que não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, pois os valores são recebidos dentro do prazo contratual previsto.

O saldo em empréstimos é composto por contrato particular de mútuo financeiro efetuado entre a CELGP e a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (anterior controlada CELG D) no exercício social de 2014, com carência de 3 anos e remunerado à taxa de 6,8% a.a. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Equatorial Goiás (Mútuo)	31.333	-

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) O valor integral foi aportado na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.

7. Ativo Não Circulante Mantido para Venda

Os ativos não circulantes mantidos para venda estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados nos valores contratuais firmados em leilão realizado em 03 de outubro de 2025, sendo que os gastos estimados de negociação e cobrança estão reconhecidos no passivo como gastos de liquidação também baseados em contrato.

Conforme notas explicativas nº 1.7, 1.8 e 1.11, as investidas a seguir descritas foram classificadas como ativos não circulantes mantidos para venda, em linha com o disposto no CPC 31, apresentando a seguinte composição

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Energética Corumbá III S.A. (d)	79.113	-
Energética Fazenda Velha S.A. (c)	7.905	8.146
Pantanal Transmissão S.A. (b)	41.768	42.414
Lago Azul Transmissão S.A. (a)	21.826	-
Firminópolis Transmissão S.A. (a)	68.642	-
	219.254	50.560

Os ativos não circulantes mantidos para venda estão mensurados ao valor de liquidação, com base no valor contratual, regras do leilão e em laudos de avaliação, conforme quadro a seguir:

Investida	Valor Contábil	Ajuste ao Valor de Liquidação	Valor de Liquidação
Energética Fazenda Velha S.A. (Lote C)	7.099	1.047	8.146
Pantanal Transmissão S.A. (Lote B)	53.989	(11.575)	42.414
	61.088	(10.528)	50.560

7.1. Alienação de participações societárias

A CELGP no processo de desestatização alienou suas participações societárias em empresas atuantes nos segmentos de transmissão e geração de energia elétrica, contando com assessoria técnica especializada e apoio operacional da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme Edital CELGP nº 01/2025 e retificações. A sessão pública do leilão foi realizada em 03 de outubro de 2025, na sede da B3, em São Paulo, e contemplou quatro lotes, conforme segue:

a) Lote A: 100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A. e 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., com preço mínimo de R\$ 62.191 mil, arrematadas pela EDP Transmissão Goiás S.A. (CNPJ nº 07.779.299/0001-73) pelo valor de R\$ 83.623 mil, representando ágio de 34,46% em relação ao preço inicial. A alienação das ações da Firminópolis Transmissão S.A. e da Lago Azul Transmissão S.A. foi realizada

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação

Findas em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

no modo de alienação fiduciária em garantia, com disputa em viva-voz, e critério de julgamento pelo maior valor ofertado. O valor final de liquidação do lote foi de R\$ 92.057 mil em 31 de março de 2026, já deduzido do recebimento de dividendos dos anos de 2024 a 2026, sendo R\$ 69.847 mil da Firminópolis e R\$ 22.210 mil da Lago Azul. Ver nota explicativa nº 22.

b) Lote B: 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., com preço mínimo de R\$ 31.903 mil, arrematadas pela Órion Transmissão S.A. (CNPJ nº 36.113.075/0001-26) pelo valor de R\$ 43.131 mil, ou seja, com ágio de 35,19% em relação ao preço inicial. O valor final de liquidação do lote foi de R\$ 42.823 mil em 30 de abril de 2026, já deduzido do recebimento de dividendos dos anos de 2024 a 2026. A CELGP ainda recebeu R\$ 490 mil de dividendos em fevereiro de 2026.

c) Lote C: 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., com preço mínimo de R\$ 8.749 mil, arrematadas pela Hy Brazil Energia S.A. (CNPJ nº 10.730.282/0001-36) pelo mesmo valor. O valor final de liquidação do lote foi de R\$ 8.245 mil em 15 de maio de 2026, já deduzido do recebimento de dividendos dos anos de 2024 a 2026.

d) Lote D: 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais ambas de emissão da Energética Corumbá III S.A., totalizando 37,5% do capital social total da companhia, com preço mínimo de R\$ 91.840 mil, arrematadas pela Neoenergia Renováveis S.A. (CNPJ nº 12.227.426/0001-61) pelo mesmo valor. O valor final de liquidação do lote foi de R\$ 68.887 mil em 30 de março de 2026, já deduzido do recebimento de dividendos dos anos de 2024 a 2026. A CELGP ainda recebeu R\$ 12.821 mil de dividendos em fevereiro de 2026. Ver nota explicativa nº 22.

A transferência do controle acionário das referidas companhias estava condicionada à aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e anuência do Banco do Brasil S.A. (aplicável à Firminópolis e Fazenda Velha).

O quadro a seguir resume informações do processo de alienação das participações societárias:

Lote	Investida	Contrato	Direito de Preferência	CADE	ANEEL	Banco do Brasil	Previsão Liquidação
A	Firminópolis	Assinado	N/A	Anuência Concedida	Anuência Concedida	Anuência Concedida	31/03/2026
A	Lago Azul	Assinado	N/A	Anuência Concedida	Anuência Concedida	N/A	31/03/2026
B	Pantanal	Assinado	Não foi exercido	N/A (a)	Anuência Concedida	N/A	30/04/2026
C	Fazenda Velha	Assinado	Termo de Adesão Assinado	N/A (a)	N/A (b)	Anuência Concedida	15/05/2026
D	Corumbá III	Assinado	Termo de Adesão Assinado	Anuência Concedida	Anuência Concedida	N/A	30/03/2026

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**8. Outros Ativos**

Os saldos em outros ativos estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados em valores contratuais, sendo que não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, pois os valores sempre foram recebidos dentro do prazo contratual previsto. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Empregados	206	-
Fornecedores	-	35
Ordem de Dispêndio a Reembolsar - Folha de Pagamento (a)	1.083	-
Ordem de Dispêndio a Reembolsar - Convênio UFV (b)	98.370	945
Planalto Solar Park S.A.	-	1.653
	99.659	2.633

(a) Valores a receber relacionados a funcionários cedidos via Ordens de Dispêndio Reembolsável (ODR).

(b) O valor integral foi aportado na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10. O saldo remanescente assim que for recebido será repassado integralmente à Planalto.

9. Tributos Diferidos

Os tributos diferidos ativos estão reconhecidos baseados na melhor estimativa. A composição é formada pelos seguintes valores:

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Imposto de Renda	5.705	14.083
Caixa e Equivalentes de Caixa - IOF Diferido	2	9
Contas a Receber - RAG Diferida	(276)	(280)
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	(37)	(51)
Estoques - Impairment	17	-
Despesas Pagas Antecipadamente - Impairment	4	-
Investidas - Deságio na Aquisição	(6.953)	-
Investidas - Amortização de Ágio	167	-
Investidas - Ajuste ao Valor de Mercado	19.004	2.632
Outros Ativos - Impairment	5	5
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de Investidas	(5.430)	15.317
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de PPI	(18.707)	(19.398)
Investimentos - Impairment de PPI	2.658	2.658
Imobilizado - Impairment da UHE Rochedo	3.899	3.973
Imobilizado - Impairment dos Estudos de Viabilidade	884	884
Imobilizado - Impairment do Ativo de Arrendamento	31	-
Intangível - Impairment da UHE Rochedo	2.638	2.605
Intangível - Impairment do Software IFS	65	49
Provisão para Descomissionamento	-	134
Gastos da Liquidação - Provisão	7.309	5.120
Provisões Cíveis	390	390
Provisões Regulatórias	8	8
Tributos Diferidos - PIS	5	5
Tributos Diferidos - COFINS	22	23
Contribuição Social	2.054	5.070
Caixa e Equivalentes de Caixa - IOF Diferido	1	3
Contas a Receber - RAG Diferida	(99)	(101)
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	(14)	(18)
Estoques - Impairment	7	-
Despesas Pagas Antecipadamente - Impairment	2	-
Investidas - Deságio na Aquisição	(2.503)	-
Investidas - Amortização de Ágio	60	-
Investidas - Ajuste ao Valor de Mercado	6.841	948
Outros Ativos - Impairment	2	2
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de Investidas	(1.954)	5.514
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de PPI	(6.735)	(6.983)
Investimentos - Impairment de PPI	957	957
Imobilizado - Impairment da UHE Rochedo	1.404	1.431
Imobilizado - Impairment dos Estudos de Viabilidade	318	318
Imobilizado - Impairment do Ativo de Arrendamento	11	-
Intangível - Impairment da UHE Rochedo	950	938
Intangível - Impairment do Software IFS	23	17
Provisão para Descomissionamento	-	48
Gastos da Liquidação - Provisão	2.631	1.843
Provisões Cíveis	139	140
Provisões Regulatórias	3	3
Tributos Diferidos - PIS	2	2
Tributos Diferidos - COFINS	8	8
	7.759	19.153

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os tributos diferidos passivos estão reconhecidos baseados na melhor estimativa. A composição é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
PIS	19	20
Contas a Receber - RAG Diferida	18	19
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	1	1
COFINS	89	91
Contas a Receber - RAG Diferida	84	85
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	5	6
	108	111

As provisões para créditos ou débitos fiscais são constituídas nos casos em que sua recuperação ou tributação futura seja efetivamente garantida. Normalmente, as provisões ativas ou passivas para créditos ou débitos fiscais podem ser constituídas sobre certas condições e com certas exceções, com relação às seguintes bases:

- a) Diferenças temporárias ocorridas na base de cálculo dos tributos devidos (não dedutíveis ou tributáveis no exercício corrente, porém possivelmente dedutíveis ou tributáveis em exercícios futuros);
- b) Prejuízos fiscais – imposto de renda; e
- c) Base negativa de cálculo da contribuição social.

Os tributos diferidos são reconhecidos como receita ou despesa e incluídos no resultado do período. Os créditos e débitos fiscais diferidos foram apurados e estão apresentados pelo seu valor líquido no ativo ou passivo.

10. Investimentos

A composição dos investimentos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Participações Societárias Permanentes	71.951	119.928
Planalto Solar Park S.A. (a)	67.451	115.428
SPE Érico Bitencourt Energética S.A. (b)	2.250	2.250
SPE Salto Duran Energética S.A. (b)	2.250	2.250
Propriedade para Investimento (a)	76.549	79.277
	148.500	199.205

(a) A investida Planalto Solar Park S.A. está reconhecida a valor justo líquido das despesas de venda, baseado em laudo de *valuation* emitido pela empresa TSC Advisory, datado de 19 de fevereiro de 2026. Na futura alienação dessa investida deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

despesas de venda propriamente ditas, e a alteração da mensuração para o valor de liquidação. Ver nota explicativa 10.1.

(b) As investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A. estão reconhecidas a valor de liquidação, baseado em proposta firme de compra enviada por empresa interessada nos ativos. Na futura alienação dessa investida deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas.

(c) As propriedades para investimento estão reconhecidas a valor justo líquido das despesas de venda, baseadas em laudos de avaliação de imóveis emitidos pela empresa MCX Engenharia Ltda., datados de março de 2026. Na futura alienação das propriedades para investimento deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas, e a alteração da mensuração para o valor de liquidação. Ver nota explicativa 10.2.

10.1. Planalto Solar Park S.A

Em janeiro de 2026 a CELGP, tendo em vista as deliberações contidas na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 29 de dezembro de 2025, efetuou a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da Planalto Solar Park S.A., pertencentes à acionista Voltax Engenharia Ltda., com a respectiva liquidação da operação em 08 de janeiro de 2026, pelo montante de R\$ 34.400 mil, com ágio de R\$ 17.874 mil, face ao valor patrimonial de R\$ 16.526 mil. A totalidade das ações da Planalto Solar Park S.A. foram transferidas para a CELGP, passando aquela companhia a ser uma subsidiária integral da CELGP.

Ainda em janeiro de 2026 a CELGP aumentou o capital social da Planalto Solar Park S.A. com bens, conforme laudo de avaliação contábil de acervo patrimonial, datado de 16 de janeiro de 2026, da empresa TSC Advisory, no montante de R\$ 131.987 mil, com data base em 31 de dezembro de 2025. Os ativos contemplados foram:

a) **Contas a receber da CGH Mambá e direitos creditórios do contrato SPJU-1209/2001 (Companhia Energética de Goiás – Celg):** a CGH Mambá foi extinta em função de seu alagamento para construção da Pequena Central Hidrelétrica Mambá II (PCH Mambá II). Em decorrência, é disponibilizada energia pelo período integral de concessão obtido pela exploração da PCH Mambá II e de suas eventuais prorrogações, no montante mensal de 203,792 MWh, como contraprestação ao bloco de energia que a CGH Mambá deixou de produzir mensalmente a partir de sua efetiva paralisação. O valor contábil das contas a receber corresponderam a R\$ 97 mil;

b) **Contrato de mútuo:** refere-se a direito decorrente de contrato particular de mútuo financeiro, firmado em 17 de setembro de 2014, com a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ nº 01.543.032/0001-04), antiga Celg Distribuição S.A. – Celg D, cujo valor contábil correspondeu a R\$ 31.333 mil;

c) **Recebíveis do Termo de Convênio 01/2024:** trata-se de direitos creditórios decorrentes das três usinas fotovoltaicas mantidas em regime de convênio com entidades públicas do

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estado de Goiás, denominadas UFV UEG (Anápolis), UFV Cachoeira Dourada e UFV CEASA (Goiânia), com valor contábil que correspondeu a R\$ 98.370 mil;

d) **Terreno (UFV Cachoeira Dourada):** refere-se a bem imóvel de matrícula 8118, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, correspondente ao terreno em que se encontra instalada a UFV Cachoeira Dourada, decorrente do desmembramento de 120.350,82 m², do terreno da matrícula 2063, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, situado na cidade de Cachoeira Dourada-GO, considerado pelo valor de mercado (valor justo) de R\$ 1.270 mil.

e) **Ativo imobilizado e intangível administrativo:** itens do ativo imobilizado e intangível de natureza administrativa vinculados às operações transferidas, que corresponderam ao valor contábil de R\$ 802 mil; e

f) **Veículo operacional marca Ford, modelo Ranger XLS, 2.2, 4x4, Diesel, cor Branca, ano/modelo 2018/2018, placa PRS-7064, RENAVAM 01154888077:** o veículo classificado no imobilizado apresentava valor contábil nulo e foi considerado pelo valor de mercado de R\$ 115 mil, por refletir, na data base, a melhor estimativa de valor justo (tabela FIPE).

Em março de 2026 foi integralizado capital social na Planalto Solar Park S.A. no montante de R\$ 188.400 mil, decorrente de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) da CELGP em janeiro de 2026 no valor de R\$ 400 mil, e, março de 2026 no valor de R\$ 188.000 mil.

Em 25 de março de 2026, a CELGP transferiu 51,11% de suas ações da Planalto para o Governo do Estado de Goiás (acionista majoritário da CELGP), como pagamento de dividendos *in natura* pelo montante de R\$ 120.663 mil, tendo em vista as deliberações contidas na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 13 de março de 2026. Dessa forma, o Governo do Estado de Goiás passou a ser o controlador da Planalto, passando a CELGP considerar essa participação como coligada.

10.2. Imóvel denominado “Clube da 90 – Antigo Clube da CELG”

Esse imóvel está localizado à Rua 90, Quadra F-44, Setor Sul, Goiânia-GO, antigo Clube Recreativo dos Empregados da CELG, e se encontra em discussão judicial relacionada ao contrato de compra e venda anteriormente firmado, na qual a outra parte inadimpliu-se de suas obrigações. A CELGP tem consignado os direitos creditórios sobre esse imóvel (Clube da 90 – Antigo Clube da CELG).

O possível desfecho desse processo judicial poderá ocorrer no exercício de 2026, e a companhia entende, com base na opinião dos seus assessores legais, existir a possibilidade provável de que seja rescindindo o contrato, com restituição do imóvel à CELGP, mediante devolução dos valores pagos pela ASOEC, devidamente corrigidos, ao passo que a ASOEC (Associação Salgado de Oliveira) deve pagar indenização à CELGP pela utilização do imóvel entre o período de 2004 a 2024.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a provável finalização do processo no exercício de 2026 se iniciará a execução. A rescisão do contrato já foi declarada em sentença, confirmada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e a chance de reforma da decisão é remota.

Há indicativos de valor para reconhecimento dessa propriedade para investimento ao valor justo líquido das despesas de venda. Entretanto, diante da questão judicial e da incerteza se ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos do Clube da 90, tratamos essa propriedade para investimento como ativo contingente. Ressalta-se que a companhia realizou avaliação atualizada desse imóvel, cujo custo de aquisição do Clube da 90 foi de R\$ 10.632 mil. O laudo de avaliação da empresa MCX Engenharia Ltda., datado de março de 2026, avaliou essa propriedade para investimento pelo valor de R\$ 94.413 mil.

11. Imobilizado

Os bens do imobilizado estão reconhecidos ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação e deduzidos da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. O valor de liquidação será calculado para cada grupo de ativos para fins de liquidação.

A depreciação é calculada sobre os bens do imobilizado em serviço, cujas taxas de depreciação, por macroatividade, estão discriminadas na Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.

A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Geração	10.068	9.848
UHE São Domingos	10.059	9.848
UHE Rochedo	9	-
Administração	328	-
Ativo Imobilizado em Serviço	10.396	9.848
Geração	2.978	2.978
UHE São Domingos	1.978	1.978
Consórcio Meia Ponte	1.000	1.000
Administração	-	11
Ativo Imobilizado em Curso	2.978	2.978
Imobilizado - Ativos sob Direito de Uso	-	-
	13.374	12.837

(a) A UHE São Domingos será transferida para a Planalto Solar Park S.A. após anuência prévia do órgão regulador. O valor de liquidação dependerá da forma pela qual a anuência seja deferida (onerosa ou não onerosa). Não há previsão de reconhecimento de eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, e nem de despesas de venda propriamente ditas.

(b) A UHE Rochedo será alienada em processo de leilão a ser finalizado até dezembro de 2026. Diante das condições técnicas e necessidades de investimento, conforme nota

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

explicativa nº 1.12, os valores da usina foram baixados devido não haver razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos, inclusive se encontra em processo de contratação de trabalho para definição do valor de alienação, em laudo formal. Há reconhecimento de eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda na rubrica de gastos da liquidação no passivo. Os ativos imobilizados remanescentes da UHE Rochedo (R\$ 9 mil) e bens administrativos (R\$ 328 mil), totalizando R\$ 337 mil, foram aportados na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.1.

(c) As investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A. foram frutos do Consórcio Médio Rio Claro. Ainda tem o estudo da PCH Ari Franco, que é um empreendimento hidrelétrico com viabilidade futura. Como ainda não há viabilidade econômica da PCH Ari Franco, a companhia baixou o saldo integral desse consórcio.

(d) Os empreendimentos hidrelétricos do Consórcio Meia Ponte estão reconhecidos a valor de liquidação, baseado em proposta firme de compra enviada por empresa interessada nos ativos. Na futura alienação desse consórcio deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas.

(e) Os empreendimentos hidrelétricos do Consórcio Rio Claro não têm viabilidade econômica, não serão recebidos e nem realizados para pagamento de passivos. Diante disso, foram integralmente baixados.

11.1. Bens vinculados à concessão e permissão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração e transmissão de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador. A Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021, anexo IV, módulo IV, estabelece os procedimentos para a desvinculação, por iniciativa de agente setorial, de bens vinculados à prestação do serviço público de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica ou à produção de energia elétrica a partir do aproveitamento de potencial hidráulico.

11.2. Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, Estados, Municípios e dos consumidores, as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo órgão regulador para concessões de geração e transmissão, cuja quitação ocorrerá no final da concessão.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**11.3. Imobilizado em curso**

Referem-se, substancialmente, às obras de expansão em andamento do sistema de geração.

11.4. Indenização de ativos da UHE Rochedo e UHE São Domingos

Após publicação da Resolução Normativa Aneel nº 1.027/2022 (antiga Resolução Normativa Aneel nº 942/2021), as concessionárias de geração afetadas pelos desdobramentos da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, tiveram a possibilidade de revisar os valores referentes aos investimentos incrementais que não estivessem totalmente depreciados ou amortizados para fins de defesa da indenização devida.

Neste contexto, a CELGP contratou consultoria especializada, de acordo com as premissas estabelecidas na referida resolução normativa, a fim de mapear, quantificar e valorar os referidos ativos.

A Lei nº 12.783/2013, dentre outros objetivos, cria o dispositivo de usina cotista e estabelece condições para prorrogação das concessões. No Decreto nº 7.850/2012, que regulamentou a Medida Provisória nº 579/2012, consta em seu artigo 2º:

Art. 2º Deverão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL até 31 de dezembro de 2013, na forma definida pela Agência, as informações complementares, excetuado o projeto básico do empreendimento, previsto no art. 10 do Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, necessárias para o cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, realizados até 31 de dezembro de 2012, ainda não amortizados ou não depreciados, dos empreendimentos de geração.

§ 1º A ANEEL fiscalizará os valores de que trata este artigo, com vistas, a critério do poder concedente, à indenização ou ao seu reconhecimento na base tarifária, neste caso incorporados quando dos processos tarifários.

§ 2º No reconhecimento dos valores de que trata o § 1º será considerado o efeito econômico-financeiro a partir de 31 de dezembro de 2012, observado o critério de investimento prudente.

Do exposto, verifica-se o reconhecimento da necessidade de indenizar a concessionária, em relação aos contratos anteriores, não somente dos investimentos realizados no projeto básico e que ainda não foram totalmente amortizados (estimados pelo cálculo realizado pela Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE), como também os investimentos incrementais, sendo eles reforços, melhorias, modernização ou qualquer investimento complementar, extra projeto básico, respeitada sua prudência, e que tenha sido realizado com o objetivo de garantia da continuidade da geração de energia elétrica.

Deste processo, surgiu a Audiência Pública nº 092/2013 e convertida posteriormente na Resolução Normativa Aneel nº 596/2013, que visava trazer critérios e procedimentos de cálculos da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis de aproveitamentos hidrelétricos, ainda não amortizados ou não depreciados, cujas concessões foram prorrogadas ou não, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783/2013.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contudo, a referida resolução possuía a fragilidade de não ser clara quanto à metodologia do cálculo da indenização dos referidos investimentos, delimitação do escopo e procedimentos para avaliação e comprovação destes. Diante dessas fragilidades, fez-se necessária novas discussões acerca do tema a fim de estabelecimento de critérios e métodos mais claros quanto às regras para cálculo do valor novo de reposição dos investimentos incrementais ainda não completamente amortizados ou depreciados.

Com a participação de diversos representantes, a Audiência Pública nº 003/2019 coletou subsídios para aperfeiçoamento da Resolução Normativa Aneel nº 596/2013 e estabelecimento de critérios claros para valoração dos investimentos. Surgiu então a Resolução Normativa Aneel nº 942/2021 que além de estabelecer os critérios para delimitação do escopo e avaliação, apresenta metodologia robusta. A Resolução Normativa Aneel nº 1.027/2022 veio com o intuito de revisar pontos apresentados pela Resolução Normativa Aneel nº 942/2021 e apresenta uma extensão do prazo regulatório para envio do laudo de avaliação referente a indenização.

Portanto, a companhia tem os seguintes ativos contingentes baseados em laudo de avaliação de consultoria especializada LMDM Consultoria Empresarial, datado de julho de 2023:

- a) **UHE Rochedo:** investimentos incrementais após implantação da última unidade geradora até o fim da concessão em 07 de julho de 2015, totalizando indenização de R\$ 7.142 mil;
- b) **UHE São Domingos:** implantação do projeto básico da usina com data base de 31 de dezembro de 2012, totalizando indenização de R\$ 57.870 mil; e
- c) **UHE São Domingos:** investimentos incrementais após implantação da última unidade geradora até o fim da concessão em 24 de maio de 2011, totalizando indenização de R\$ 841 mil.

12. Intangível

O intangível era composto basicamente pela bonificação de outorga da UHE Rochedo, de vida útil definida pelo prazo da concessão e softwares de vida útil definida, e cuja amortização é de 20% ao ano. Os ativos intangíveis estão reconhecidos ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação e deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. O valor de liquidação é evidenciado no momento em que cada grupo de ativos for realizado no processo de liquidação.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Administração (b)	2	-
Ativo Imobilizado em Serviço	2	-
Geração	73	-
UHE Rochedo (a-b)	73	-
Administração (b)	390	-
Ativo Intangível em Curso	463	-
	465	-

(a) A UHE Rochedo será alienada em processo de leilão a ser finalizado até dezembro de 2026. Diante das condições técnicas e necessidades de investimento, conforme nota explicativa nº 1.12, os valores da usina foram baixados devido não haver razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos, inclusive se encontra em processo de contratação de trabalho para definição do valor de alienação, em laudo formal. Há reconhecimento de eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda na rubrica de gastos da liquidação no passivo.

(b) A totalidade dos ativos intangíveis remanescentes no montante de R\$ 465 mil foram aportados na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.1.

13. Fornecedores

As obrigações com fornecedores são mensuradas pelos valores formais e legalmente devidos, e são formadas pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Encargos de Uso da Rede Elétrica	92	189
Materiais e Serviços	45	721
	137	910

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Passivo de Arrendamento

O passivo de arrendamento é mensurado pelos valores formais e legalmente devidos, e é formado pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Contratos de Arrendamento	138	68
(-) Ajuste a Valor Presente	(1)	-
	137	68

(a) Refere-se ao arrendamento da sede da companhia, e representa um ativo de direito de uso, ou seja, o direito do arrendatário de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Para o cálculo se estimou as taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à sua realidade e características do contrato de arrendamento (*spread* de crédito). Para isso, a taxa de desconto foi formada por dois componentes extraídos de debêntures emitidas por empresas do setor elétrico: rentabilidade e custo de emissão das debêntures. O resultado foi uma taxa de 6,19% a.a. Com a taxa de desconto e os dados do contrato de arrendamento se encontrou um passivo de arrendamento (valor presente dos pagamentos do arrendamento).

A companhia reconheceu os valores de janeiro a março de 2026 como obrigação formal e legalmente devido, pois o contrato o teve vigência encerrada em 10 de março de 2026. A renovação será feita até junho/2026, quando a Planalto Solar Park S.A. substituirá a CELGP contratualmente.

15. Obrigações Sociais e Trabalhistas

As obrigações sociais e trabalhistas são mensuradas pelos valores formais e legalmente devidos, e são formadas pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Folha de Pagamento Líquida	-	977
Férias	2.626	30
Tributos Retidos na Fonte	1	261
Consignações em Favor da Concessionária e/ou Terceiros	-	208
Outros	-	85
	2.627	1.561

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Tributos a Pagar

Os tributos a pagar são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Tributos Federais	257	155
PIS	39	25
COFINS	218	130
Tributos Estaduais	1	-
ICMS	1	-
Contribuições Sociais	927	390
INSS	717	311
FGTS	210	79
Tributos Retidos na Fonte	81	96
Imposto de Renda Retido na Fonte	3	4
Contribuição Social	5	5
PIS	4	3
COFINS	16	15
INSS	32	37
ISS	21	32
	1.266	641

17. Encargos Setoriais

Os encargos setoriais são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	195	218
FNDCT	5	9
MME	4	5
Recursos em Poder da Empresa	185	204
Recursos a Serem Recolhidos à CDE	1	-
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	4	4
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	67	70
	266	292

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Outros Passivos

Os outros passivos são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Empregados	2.937	1
Cauções em Garantia	17	2.977
Acionistas - Redução de Capital	4	17
Planalto Solar Park S.A.	-	1.022
Voltax Engenharia e Comércio Ltda (a)	-	1.720
Outros	-	24
	2.958	5.761

(a) Valor contratual retido pela aquisição da Planalto Solar Park S.A.

19. Gastos da Liquidação

Os gastos da liquidação estão reconhecidos baseados na melhor estimativa da administração, e a composição é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Fornecedores	21.481	19.749
Obrigações Sociais e Trabalhistas	14.396	5.649
Tributos a Pagar	4.265	2.231
Encargos Setoriais	321	169
Receitas	(11.228)	(7.318)
	29.235	20.480

Conforme preceitua o CPC para Entidades em Liquidação, a entidade deve reconhecer como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, incluindo-se gastos com advocacia, consultoria e administração.

Os gastos da liquidação de caráter geral e administrativo, líquido das receitas, possuem a seguinte composição por natureza de gastos:

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Receita	9.949	6.517
Receita Anual de Geração - RAG	9.782	6.493
Energia Elétrica de Curto Prazo	1.446	825
(-) PIS	(171)	(113)
(-) Cofins	(787)	(518)
(-) Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(100)	(66)
(-) Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(36)	(24)
(-) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	(185)	(80)
(-) Gastos	(39.184)	(26.997)
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição	(663)	(399)
Pessoal	(14.191)	(5.539)
Administradores	(3.173)	(1.655)
Serviços de Terceiros	(20.113)	(18.967)
Arrendamentos e Aluguéis	(694)	(645)
Provisões	-	270
Tributos	(339)	(55)
Gastos Diversos	(11)	(7)
	(29.235)	(20.480)

20. Provisões

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável ou possível que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança, conforme definido pelo CPC para Entidades em Liquidação.

As provisões são quantificadas ao valor presente de desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo, e são atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis e possíveis, observada suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da companhia.

A composição das provisões para litígios consideradas como perda provável ou possível, a qual há constituição de provisão, é:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Provisões Cíveis	1.560	1.560
Provisões Regulatórias	32	32
Provisões para Descomissionamento	178	535
	1.770	2.127

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20.1. Processos com probabilidade de perda remota

A companhia possui ações de natureza cível envolvendo riscos de perda remota, com base na avaliação e opinião de seus assessores legais, e para as quais não constitui provisão:

Check	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Provisões Trabalhistas	100	100
Provisões Cíveis	233	233
	333	333

21. Ativos Líquidos

Os principais assuntos nos ativos líquidos (patrimônio líquido) estão descritos a seguir. Os ativos líquidos são compostos da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Capital Social	602.351	602.351
Prejuízos Acumulados	(11.838)	(137.537)
	590.513	464.814

21.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado, em 31 de março de 2026 é de R\$ 602.351 mil (R\$ 602.351 mil, em 31 de dezembro de 2025), representado por 79.676.502 ações ordinárias escriturais (79.676.502 ações ordinárias escriturais, em 31 de dezembro de 2025), sem valor nominal.

Acionista	Ações	
	Ordinárias	%
Estado de Goiás	79.598.660	99,9023%
Outros	77.842	0,0977%
	79.676.502	100,0000%

21.2. Dividendos e reservas de lucro

O lucro líquido do exercício é distribuído da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182, da Lei nº 6.404/1976, exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Compensação de prejuízos acumulados;

c) Do lucro líquido do exercício diminuído da reserva legal e da compensação de prejuízos acumulados, 25% serão destinados a pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. Quando sua distribuição, em determinado exercício, não estiver compatível com a situação financeira da companhia, segundo informações dos órgãos da administração à assembleia geral, é destinado à contabilização obrigatória em reserva especial – dividendo não distribuído correspondente ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e

d) O restante do lucro líquido do exercício terá como destinação a reserva de retenção de lucros, assim como qualquer ajuste de exercício anterior que ocorra em lucros acumulados. Essa reserva tem por finalidade financiar projetos de investimentos, da companhia, e não podem prejudicar o cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, e pode também ser utilizada para compensação de prejuízos acumulados, ou, ser utilizada conforme determinação dada pelos acionistas em assembleia geral ordinária ou extraordinária.

Segue o cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, assim como o pagamento efetivo de dividendos, e, a movimentação dos ativos líquidos:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Lucro Líquido do Exercício	(72.266)	(125.699)
(-) Constituição de Reserva Legal (5%)	-	-
Lucro Líquido Ajustado	(72.266)	(125.699)
Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	-	-
(+) Saldo de Dividendos a Pagar do Exercício Anterior	33	120.813
(+) Dividendos Adicionais Propostos - Exercícios Anteriores	120.781	-
(-) Reversão de Dividendos para Reserva Especial	-	-
(-) Reversão de Dividendos por Prescrição	(1)	-
Dividendos a Pagar	120.813	120.813
Dividendos Pagos	-	113
Dividendos In Natura Pagos	-	120.663
Saldo de Dividendos a Pagar	120.813	37
Ativos Líquidos no início do período	783.559	590.513
(+) Reversão de Dividendos por Prescrição	1	-
(-) Constituição de Dividendos Intermediários	(120.781)	-
(+/-) Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(72.266)	(125.699)
Ativos Líquidos no final do período	590.513	464.814

(i) O art. 189, § único, da Lei nº 6.404/1976 estabelece a ordem de absorção dos prejuízos acumulados, a saber: (i) lucros acumulados; (ii) reservas de lucros; e (iii) reserva legal. O dispositivo legal, atribui, por sua vez que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido nesta ordem. Neste sentido, as contas de reservas de lucros e reserva de dividendo mínimo obrigatório não distribuído são finalísticos, justamente por serem

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

fundamentadas em lucros de exercícios anteriores não distribuídos sob a forma de dividendos, cujo destino final são os acionistas. Por fim, verifica-se que a CELGP entrará em fase de descontinuidade operacional, portanto as parcelas de dividendos intermediárias aos acionistas já seriam uma forma de antecipação da partilha futura, advinda do processo de liquidação já previsto. Assim sendo, é uma situação excepcional que não ensejaria, em tese, o mesmo racional de uma companhia no curso normal das suas atividades.

21.3. Estudos e auditoria independente da distribuição de dividendos intermediários

Conforme define o § 5º do art. 84 do estatuto social, a companhia elaborou estudos com projeção de fluxos de caixa, que foram auditados pela firma TSC Advisory, conforme relatório datado de 27 de janeiro de 2026, que demonstraram a viabilidade da implementação da distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 120.781 mil, apurados na data base de 31 de outubro de 2025, conforme demonstrações contábeis intermediárias específicas levantadas para esse fim, e deliberado na 75ª e 76ª Assembleia Geral de Acionistas de 24 de novembro e 29 de dezembro de 2025, respectivamente.

O pagamento dos dividendos intermediários foi realizado em março de 2026. O valor dos dividendos intermediários declarados pela companhia não será atualizado monetariamente, bem como inexistirá incidência de juros, entre a data da declaração dos dividendos intermediários e a data do efetivo pagamento.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Venda de Ativos e Serviços

A venda de ativos e serviços possuem a seguinte composição por natureza:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Venda de Energia Elétrica	-	3.856
Receita Anual de Geração - RAG	-	3.289
Energia Elétrica de Curto Prazo	-	567
Venda de Serviços	-	48
(-) Tributos sobre a Receita	-	(330)
PIS	-	(59)
Cofins	-	(269)
ISS	-	(2)
(-) Encargos do Consumidor	-	(151)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	(34)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	(12)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	-	(105)
(-) Custo da Venda de Energia Elétrica	-	(276)
Energia Elétrica Comprada para Revenda	-	(36)
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição	-	(240)
Alienação de Ativos	-	(140.569)
Venda de Participação Societária - Corumbá III	-	68.887
(-) Custo da Venda de Participação Societária - Corumbá III	-	(91.796)
Venda de Participação Societária - Lago Azul	-	22.210
(-) Custo da Venda de Participação Societária - Lago Azul	-	(56.179)
Venda de Participação Societária - Firminópolis	-	69.847
(-) Custo da Venda de Participação Societária - Firminópolis	-	(86.128)
Pagamento de Dividendos In Natura - Planalto Solar Park	-	120.663
(-) Custo do Pagamento de Dividendos In Natura - Planalto Solar Park	-	(189.423)
Venda de Imóvel - Aporte na Planalto - UFV Cachoeira Dourada	-	1.270
(-) Custo da Venda de Imóvel - Aporte na Planalto - UFV Cachoeira	-	(36)
Venda de Veículo - Aporte na Planalto - Caminhonete Ford Ranger	-	116
	-	(137.422)

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Gastos do Período

Os gastos do período possuem a seguinte composição por natureza:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura			31/03/2026		
	Gastos Operacionais	Gastos da Liquidação	Total	Gastos Operacionais	Gastos da Liquidação	Total
Receita Líquida	-	9.949	9.949	-	(3.432)	(3.432)
Receita Anual de Geração - RAG	-	9.782	9.782	-	(3.289)	(3.289)
Energia Elétrica de Curto Prazo	-	1.446	1.446	-	(621)	(621)
(-) PIS	-	(171)	(171)	-	58	58
(-) Cofins	-	(787)	(787)	-	269	269
(-) Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	(100)	(100)	-	34	34
(-) Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	(36)	(36)	-	12	12
(-) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	-	(185)	(185)	-	105	105
(-) Gastos	-	(39.184)	(39.184)	(12.491)	12.187	(304)
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição	-	(663)	(663)	-	264	264
Pessoal	-	(14.191)	(14.191)	(8.652)	8.652	-
Administradores	-	(3.173)	(3.173)	(1.518)	1.518	-
Materiais	-	-	-	(96)	-	(96)
Serviços de Terceiros	-	(20.113)	(20.113)	(1.510)	1.146	(364)
Arrendamentos e Aluguéis	-	(694)	(694)	(62)	49	(13)
Seguros	-	-	-	(103)	-	(103)
Provisões	-	-	-	-	270	270
Recuperação de Despesas	-	-	-	1	-	1
Tributos	-	(339)	(339)	(330)	284	(46)
Depreciação	-	-	-	(212)	-	(212)
Gastos Diversos	-	(11)	(11)	(9)	4	(5)
	-	(29.235)	(29.235)	(12.491)	8.755	(3.736)

24. Resultado Financeiro

O resultado financeiro possui a seguinte composição por natureza:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/03/2026
Despesas Financeiras	-	(60)
Multas e Acréscimos Moratórios	-	(13)
Juros de Arrendamento	-	(1)
Variações Monetárias	-	(46)
Receitas Financeiras	-	6.296
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	6.629
Multas e Acréscimos Moratórios	-	-
Variações Monetárias	-	16
(-) IOF	-	(40)
(-) PIS	-	(43)
(-) COFINS	-	(266)
	-	6.236

25. Remuneração dos Administradores e Empregados

O pessoal-chave da administração inclui os conselheiros de administração, os conselheiros fiscais, os diretores, e os membros do comitê de auditoria estatutário.

A remuneração de empregados e dirigentes da CELGP observam os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Remuneração – PCR.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No período findo em 31 de março de 2026, a maior e menor remuneração atribuída a empregados ocupantes de cargos permanentes, foram R\$ 49 e R\$ 4, respectivamente. Aos membros de diretoria e assessoria da CELGP, a maior e menor remuneração correspondem a R\$ 59 e R\$ 2, respectivamente.

A remuneração do conselho de administração, conselho fiscal, comitê de auditoria estatutário e da diretoria, relativos ao período findo em 31 de março de 2026, está devidamente fixada por Assembleia Geral Ordinária, concomitante à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 29 de abril de 2025:

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Liquidante	Total
Número de membros	9	5	1	15
Remuneração fixa mensal individual	6	6	59	71
Remuneração fixa mensal Total	53	29	59	141
Valor total da remuneração anual (por órgão)	636	353	707	1.697

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Liquidante
Número de membros	9	5	1
Valor da maior remuneração individual	6	6	59
Valor da menor remuneração individual	6	6	59
Valor médio da remuneração individual	6	6	59

25.1. Programa de Demissão Voluntária – PDV

A CELGP, com base na deliberação e no encaminhamento efetuado pelo seu Conselho de Administração na 212ª Reunião, de 12 de dezembro de 2025, instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV, cujo regulamento previu adesões até 07 de janeiro de 2026.

O custo efetivo com as verbas indenizatórias dos funcionários que saíram no PDV, foi no montante de R\$ 6.741 mil, já acrescido das verbas rescisórias na modalidade de “dispensa sem justa causa – empregador” com aviso prévio indenizado, multa rescisória sobre o montante dos depósitos do FGTS, e, de outras verbas rescisórias por imposição legal.

Além disto, a sistemática de aproveitamento do quadro de pessoal, conforme deliberação na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 29 de dezembro de 2025, estabeleceu que o pessoal remanescente, ou seja, que não aderiu ao PDV, foi transferido à Planalto Solar Park S.A., precedida de análise da necessidade quantitativa e qualitativa destes recursos humanos.

26. Seguros

A CELGP, em 31 de março de 2026, não tem contratada apólices de seguro dos bens e instalações vinculados aos contratos de concessão das atividades de geração. A companhia adota uma política preventiva com relação à contratação de seguros, procurando colocar os ativos da geração devidamente assegurados, dentro da matriz de risco. Contudo, por se tratar de uma barragem do final da década de 50 e uma usina do

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

início da década de 90, quase que totalmente depreciadas contabilmente, mas em boas condições operacionais, não tem encontrado no mercado de seguradoras, empresas que se disponham a efetuar o seguro patrimonial.

De mais a mais, sabendo da impossibilidade de contratação do seguro patrimonial, para usinas de elevada idade e depreciados equipamentos, o poder concedente, desde 2020, não tem incluído cláusula de seguros nos contratos de concessão e prestação de serviços, fato que não tem impedido as tentativas da CELGP de assegurar seus bens. Por esses motivos, em 31 de março de 2026, a companhia não possui cobertura de seguro para esses ativos.

A companhia mantém seguro de responsabilidade civil dos seus administradores (seguro D&O), com apólice contratada e vigente até 03 de fevereiro de 2027.

Em 31 de março de 2026, as apólices de seguro existentes, especificadas por modalidade de risco e data de vigência, estão demonstradas no quadro seguir:

Risco	Vigência	Importância Segurada	Prêmio
Fiança Locatícia	11/03/2022 a 10/03/2026	1,857	29
Garantia Judicial	02/05/2023 a 02/05/2026	17,824	32
Risco Operacional (D&O)	03/02/2025 a 03/02/2026	10,000	86
Patrimonial	23/03/2025 a 23/03/2026	4,840	2
Veicular	12/04/2025 a 12/04/2026	FIPE	6
			155

27. Riscos Operacionais

Os principais fatores de risco que afetam a CELGP são os seguintes:

27.1. Risco de crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a CELGP vir a incorrer em perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco está intimamente relacionado com fatores internos e externos e para reduzir esse tipo de risco a companhia atua na gerência das contas a receber, implementando políticas específicas de cobrança.

27.2. Risco quanto à escassez de energia

Trata-se de risco de déficit de energia, decorrente de condições climáticas desfavoráveis quanto à não ocorrência de chuvas, dado que a matriz energética brasileira está baseada em fontes hídricas. Anos de estiagem prolongada influenciam o volume de água em estoque nos reservatórios das usinas que, em níveis críticos, elevam o risco de desabastecimento de energia. Neste cenário, eventuais impactos no consumo de energia elétrica podem ocasionar perdas em razão da redução de receitas para a CELGP.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Verifica-se que as principais bacias hidrográficas do país, onde estão localizados os reservatórios das regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste, tem enfrentado situações climáticas adversas nos últimos anos, levando os órgãos responsáveis pelo setor a adotarem medidas de otimização dos recursos hídricos para garantir o pleno atendimento ao sistema elétrico. Com base nestas perspectivas, e em relação ao risco de curto prazo, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE tem apontado equilíbrio entre a demanda e a oferta de energia, mantendo os índices dentro da margem de segurança. Por outro lado, esse risco é calculado mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS que, segundo informações do plano mensal de operação divulgado no site www.ons.org.br ainda não prevê um programa de racionamento para os próximos dois anos.

28. Eventos Subsequentes

28.1. Pantanal Transmissão S.A.: recebimento financeiro do Lote B

O recebimento financeiro do Lote B, que representava 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., com preço mínimo de R\$ 31.903 mil, arrematadas pela Órion Transmissão S.A. (CNPJ nº 36.113.075/0001-26) pelo valor de R\$ 43.131 mil, ocorreu em 30 de abril de 2026 no montante total de R\$ 42.823 mil, já deduzido dos dividendos recebidos referentes aos anos de 2024 a 2026. A CELGP também recebeu o valor de R\$ 490 mil a título de dividendos, em fevereiro de 2026.

28.2. Rescisão dos assessores (cargos comissionados)

Em abril de 2026 as rescisões dos cargos comissionados (assessores), da CELGP foram pagas no valor de R\$ 6.100 mil; e conforme deliberação na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 29 de dezembro de 2025, o pessoal remanescente (cargos efetivos celetistas) que não aderiu ao PDV foi transferido para a Planalto Solar Park S.A., que foi precedido de análise da necessidade quantitativa e qualitativa destes recursos humanos.

28.3. Energética Fazenda Velha S.A.: recebimento financeiro do Lote C

O recebimento financeiro do Lote C, que alienou 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., com preço mínimo de R\$ 8.749 mil, arrematadas pela HY Brazil Energia S.A. (CNPJ nº 10.730.282/0001-36) pelo valor de R\$ 8.749 mil, ocorreu em 15 de maio de 2026 no montante total de R\$ 8.245 mil, já deduzido dos dividendos recebidos referentes aos anos de 2024 a 2026.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação

Findas em 31 de março de 2026

Autorização para Apresentação das Demonstrações Contábeis Intermediárias p/ Entidade em Liquidação

**AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
INTERMEDIÁRIAS PARA ENTIDADE EM LIQUIDAÇÃO**

As demonstrações contábeis intermediárias para entidades em liquidação, foram aprovadas e autorizadas para divulgação pelo liquidante em 15 de maio de 2026 e serão apreciadas pelo Conselho Fiscal em maio de 2026.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Savio de Faria Caram Zuquim

Membros: Savio de Faria Caram Zuquim, Renato Rodrigues de Lyra, David Aires Leste, Leonardo Lopes Saad, Breno do Carmo Moreira Vieira, Dionizio Jerônimo Alves, Enio Landim Dantas, e, Leandro Neves de Oliveira Bando.

CONSELHO FISCAL

Presidente: Daniel Garcia de Oliveira

Membros: Daniel Garcia de Oliveira, Marcio Cesar Pereira, Marcos Tadeu de Andrade, Pedro Henrique Ramos Sales, e, Rafael de Souza Morsch.

Goiânia-GO, 15 de maio de 2026.

Bruno Batista Silva
Liquidante da Celgpar
CPF nº 011.810.451-93

Eduardo José dos Santos
Contador CRC-GO 013496/O-8
CPF nº 767.706.561-91

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia CELG de Participações – CELGP “Em liquidação”
Goiânia - GO

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, da Companhia CELG de Participações – CELGP “Em liquidação” (“companhia” ou “CELGP”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2026, que compreendem a demonstração dos ativos líquidos em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações das mutações dos ativos líquidos e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), aplicáveis à elaboração das informações contábeis intermediárias, e o CPC para Entidades em Liquidação. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Exceto quanto ao descrito nos parágrafos seguintes, conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Mensuração de participações societárias mantido para venda

Conforme divulgado nas notas explicativas nºs 1.11 e 7, a CELGP apresentava em 31 de dezembro de 2025 ativo não circulante mantido para venda, no valor de R\$ 219.254 mil, referente as participações societárias em empresas atuantes nos segmentos de transmissão e geração de energia elétrica, e divulgado no Edital CELGP nº 01/2025 (100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A., 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., e 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais ambas de emissão da Energética Corumbá III, totalizando 37,5% do capital social total da companhia). Em 31 de março de 2026, após a concretização da alienação de parte dessas participações societárias, com o respectivo recebimento financeiro ocorrido em março de 2026, foram baixadas as participações nas investidas Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A. e Energética Corumbá III, permanecendo registrado ativo não circulante mantido para venda no valor de R\$ 50.560 mil.

A administração da companhia tomou conhecimento do Relatório Parcial de Acompanhamento de Conformidade nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Processo nº 202400047004186), datado de 11 de setembro de 2025, que identificou indícios e a possibilidade de inconsistências e distorções na metodologia, fundamentos e cálculos da avaliação econômico-financeira, e, consequentemente, na definição dos valores mínimos de alienação das investidas. Em decorrência desse assunto, será necessária a realização de determinados procedimentos adicionais e extensivos de auditoria para concluir sobre a adequação dos valores decorrentes dos cálculos da avaliação econômico-financeira das investidas, bem como sobre os saldos contábeis das investidas em 31 de março de 2026, por outra firma independente, os quais não foram executados até essa data.

Considerando que se trata de um relatório parcial de acompanhamento de conformidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, portanto, sem conclusão definitiva até a presente data, os possíveis impactos decorrentes da resolução final deste tema, se houver, sobre as informações contábeis intermediárias da companhia relativas ao período findo em 31 de março de 2026 não são conhecidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes ou divulgações complementares em decorrência deste assunto, nas referidas informações contábeis intermediárias.

Conclusão com ressalva sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, com exceção dos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos anteriores intitulado “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1), o IAS 34 e o CPC para Entidades em Liquidação.

Ênfases

(a) Companhia em liquidação

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 1.3, 1.4 e 1.5, pois foi materializada na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 13 de março de 2026, a deliberação e aprovação da dissolução e liquidação da CELGP nos termos do art. 206, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.404/1976. A expectativa da administração é que a extinção definitiva da companhia ocorra até o mês de fevereiro de 2027. Nossa conclusão não está modificada quanto a esse assunto.

(b) Planalto Solar Park S.A.

Conforme notas explicativas nº 1.9 e 10.1, a CELGP, como foi deliberado na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, adquiriu em 08 de janeiro de 2026 a totalidade das ações da Planalto Solar Park S.A., passando a deter integralmente o seu controle acionário, e logo após aumentou o capital social, no montante de R\$ 131.987 mil. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

(c) Alienação das participações acionárias em investidas

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 1.2 e 7.1 (a) e (d), pois a CELGP alienou as participações societárias de Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., e Energética Corumbá III S.A., cujos recebimentos financeiros ocorreram em março de 2026. Em relação alienação da Pantanal Transmissão S.A., o recebimento financeiro ocorreu em 30 de abril de 2026, conforme notas explicativas nº 7.1. (b) e 28.1. E no tocante as participações societárias da Energética Fazenda Velha S.A. o recebimento financeiro ocorreu em 15 de maio, conforme notas explicativas nº 7.1 (c) e 28.3. Nossa conclusão não apresenta modificação relacionada a esse assunto.

(d) Nível de segurança da barragem da PCH Rochedo

Conforme nota explicativa nº 1.12, o nível de segurança da barragem PCH Rochedo está classificada como de classe "A", com nível de segurança de "atenção", requerendo monitoramento e reparos das anomalias (estudo independente de estabilidade - GP2665 – RE-INS-2665-001_rev06). A CELGP deu início as ações de reparo e recuperação definidas no relatório do estudo de estabilidade das barragens de terra e concreto (GP2665 – RE-CON-2665-002-R04). Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

(e) Seguros dos principais ativos da companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 26, pois a CELGP não mantém apólices de seguro patrimonial para os ativos e instalações vinculadas aos contratos de concessão das atividades de geração de energia elétrica, em virtude de não ter encontrado no mercado seguradora interessada em firmar contrato de seguro. Nossa conclusão não está modificada quanto a esse assunto.

(f) Saldos comparativos apresentados na Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Chamamos atenção para o fato de que a demonstração do valor adicionado – DVA, referente às informações contábeis intermediárias comparativas do período de três meses findo em 31 de março de 2025, foi elaborada com base no pressuposto de continuidade operacional. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Outros assuntos

(i) Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), elaborada sob a responsabilidade da administração da CELGP e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto quanto ao exposto na ênfase (f) deste relatório, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

(ii) Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos Complementar

As informações trimestrais acima referidas incluem, de forma complementar e voluntária, a Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos Complementar, referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2026, elaboradas sob a responsabilidade da administração da CELGP e apresentadas como informação suplementar para fins do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais para entidade em liquidação, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração das mutações dos ativos líquidos complementar não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto, para entidade em liquidação.

(iii) Demonstrações contábeis de 31 de março e 31 de dezembro de 2025

As demonstrações contábeis intermediárias da CELGP para o período de três meses findo em 31 de março de 2025, foram por nós

revisadas, com a emissão de relatório sobre a revisão daquelas demonstrações contábeis, datado de 15 de maio de 2025, com conclusão sem modificação de opinião e com parágrafos de ênfases; e as demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2025 também por nós auditadas, emitimos relatório com ressalvas, datado de 25 de março de 2026, sobre os seguintes assuntos: (i) mensuração de participações societárias mantido para venda; e (ii) cálculo de dividendos intermediários; e parágrafos de ênfases.

Maceió/AL, 15 de maio de 2026.

C O N V I C T A

Auditores Independentes S/S Ltda
CRC/AL nº 196 - CVM nº 7.706 - CNAI-PJ nº 62

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

O Liquidante da Companhia Celg de Participações – CELGP, em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso VI da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e às disposições estatutárias, declara que reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis intermediárias para entidades em liquidação, findas em 31 de março de 2026.

Bruno Batista Silva
Liquidante da Celgpar
CPF nº 011.810.451-93

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

O Liquidante da Companhia Celg de Participações – CELGPARG, em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e às disposições estatutárias, declara que reviu e discutiu as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, concordando parcialmente com o relatório emitido pela Convicta Auditores Independentes S.S. Ltda., datado de 15 de maio de 2026, referente às demonstrações contábeis para entidades em liquidação, findas em 31 de março de 2026.

Após a devida análise, o Liquidante manifesta concordância parcial com o referido relatório, pela razão técnica exposta a seguir.

Ressalva relacionada à mensuração de participações societárias mantidas para venda

A divergência refere-se à base para conclusão com ressalva que menciona as notas explicativas nº 1.11 e 7, associadas ao Relatório Parcial de Acompanhamento de Conformidade nº 01/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no contexto do processo de desestatização e alienação das participações societárias da CELGPARG.

O Liquidante reconhece a relevância institucional do acompanhamento realizado pelo órgão de controle externo. Contudo, destaca que o referido relatório possui natureza preliminar, não contendo, até a presente data, conclusão definitiva, tampouco determinação de ajustes contábeis, invalidação de metodologias ou impugnação formal dos valores utilizados no processo de alienação.

As notas explicativas nº 1.11 e 7 constituem um conjunto informacional coeso, que descreve de forma adequada: a classificação contábil dos ativos como ativo não circulante mantido para venda, nos termos do CPC 31; os fundamentos econômicos e jurídicos da mensuração adotada; e os eventos subsequentes relevantes, em conformidade com os princípios de transparência, tempestividade e relevância.

Adicionalmente, a mensuração dos referidos ativos foi suportada por laudos de avaliação elaborados por empresa independente, bem como pelos preços mínimos ratificados em edital público de alienação, o que reforça a inexistência, até o momento, de distorção contábil identificada ou de limitação efetiva de escopo, nos termos da NBC TA 705.

Dessa forma, entende o Liquidante que o assunto poderia ser adequadamente tratado como parágrafo de ênfase, sem necessidade de modificação da conclusão, respeitada, contudo, a avaliação prudencial adotada pelos auditores independentes.

Goiânia-GO, 15 de maio de 2026.

Bruno Batista Silva
Liquidante da Celgpar
CPF nº 011.810.451-93